



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/06/11

ATA N.º 14/25

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ricardo de Jesus Gomes e Daniel Rodrigues Marques, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas, quatro técnicos municipais, vinte munícipes (seis dos quais intervenientes), o Presidente da União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, um membro do seu executivo e três trabalhadores da Junta de Freguesia, e um estagiário. A presente reunião teve, na sua abertura, um momento musical proporcionado por dois elementos da 6.ª Linha – Escola de Música.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 667/25) - Aprovação da Ata n.º 12/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 630/25) - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa

Ponto 3 (ASS. 634/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda N.º 10

Ponto 4 (ASS. 645/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Colmeias e Memória

Ponto 5 (ASS. 654/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas correntes – União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Ponto 6 (ASS. 655/25) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio não financeiro para a Freguesia de Coimbrão

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 7 (ASS. 674/25) - Anulação da Guia de Receita n.º DRI 00/2004 - CI SMAS Colmeias e Memória

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 8 (ASS. 636/25) - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Autárquico do Município de Leiria referentes ao exercício de 2024

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Ponto 9 (ASS. 656/25) - Décima Segunda Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria

Ponto 10 (ASS. 666/25) - Retificação da Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria

Ponto 11 (ASS. 671/25) - Regulamento do Centro de Artes Villa Portela

Ponto 12 (ASS. 676/25) - Plano de Pagamentos para regularização da dívida da União Desportiva Leiria, SAD B470201 **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Ponto 13 (ASS. 611/25) - Consulta Prévia n.º 36/2025/DICP – Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente efetuada ao abrigo do Acordo Quadro 1/2022 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria; Aprovação do Relatório Final II, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

Ponto 14 (ASS. 628/25) - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na modalidade de fornecimento contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira - Concessão de prazo adicional para apresentação de Documentos de Habilitação do Lote 3 de Caução do Lote 2 - **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Ponto 15 (ASS. 639/25) - Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP – Prestação de Serviços Combinados de Vigilância e de Ligação a Central de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 16 (ASS. 657/25) - Contratação Excluída n.º 6/2025/DICP - Fornecimento de água, saneamento e resíduos em edifícios públicos - Aprovação da proposta de adjudicação

Ponto 17 (ASS. 660/25) - Concurso Público N.º 64/2025/DICP - T - 51/2023 - Construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 18 (ASS. 661/25) - Concurso Público N.º 66/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 2, 4, 8, 10, 14 e 15 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 19 (ASS. 665/25) - Concurso Público n.º 51/2025/DICP - Contratação de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, no concelho de Leiria, com lavagem, manutenção, reparação e substituição de contentores – Esclarecimentos e retificação das peças procedimentais, nos termos do artigo 50.º do CCP. **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 20 (ASS. 632/25) - Projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Núcleo Antigo de Monte Real

Ponto 21 (ASS. 633/25) - Projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Monte Real - Termas

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 22 (ASS. 616/25) - Voto de pesar

Ponto 23 (ASS. 626/25) - Voto de pesar

Ponto 24 (ASS. 627/25) - Voto de pesar

Ponto 25 (ASS. 673/25) - Voto de pesar

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 26 (ASS. 615/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 19.º

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra", em 2025 (NIPG 55126/24)

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 27 (ASS. 620/25) - Feira de Leiria 25 - Anulação de DRI n.º 12203/25

Ponto 28 (ASS. 672/25) - Think Conference - Proposta de Parceria

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 29 (ASS. 546/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência da Igreja de S. Pedro à Cooperativa Paulo Lameiro CRL no âmbito de Concerto coral-instrumental "Schola no Coração: vozes que celebram o encontro"

Ponto 30 (ASS. 642/25) - Reforma da deliberação n.º 509/25, tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 de maio de 2025

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 31 (ASS. 604/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro aos Grupos Corais

Ponto 32 (ASS. 613/25) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização de intercâmbios musicais

Ponto 33 (ASS. 621/25) - Comemorações do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria - jantar convívio de Verão no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

Ponto 34 (ASS. 631/25) - Apoio não financeiro à ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, para realização de PodCreche, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 35 (ASS. 643/25) - T - 46/2023 Requalificação da EN 357 – Caminhos de Fátima – Fase 1 – Rotunda da Bemposta – Entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas - Trabalhos Complementares e a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 (ASS. 456/25) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social - Apoio ao investimento – Habitação Colaborativa

Ponto 37 (ASS. 600/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Portuguesa de AVC para aquisição de equipamento médico

Ponto 38 (ASS. 618/25) - Atribuição de apoio financeiro pontual à Associação Humanitária Amigos de Colmeias no âmbito da Ação Social, para investimento

Ponto 39 (ASS. 622/25) - PRO Leiria 2025 - Atribuição Auxílio Financeiro ao Clube Recreativo das Chãs para atividades - "Festa da Coletividade e "Festa do Saka"

Ponto 40 (ASS. 624/25) - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à AMBESSE para Conclusão da ERPI e Arranjos Exteriores

Ponto 41 (ASS. 625/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual ao Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Piedade no âmbito da Ação Social, para investimento

Ponto 42 (ASS. 637/25) - PRO Leiria - Atribuição Auxílio financeiro ao Clube Recreativo de Carvide no âmbito da realização de concerto solidário

Ponto 43 (ASS. 648/25) - Pro Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para continuidade do Projeto "Bata Branca"

Ponto 44 (ASS. 669/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário - Cedência do Teatro Miguel Franco

Ponto 45 (ASS. 664/25) - 6.ª Corrida Monte Real 2025

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 46 (ASS. 640/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 47 (ASS. 641/25) - Apoio à Juventude Desportiva dos Lis para a realização da Fase de Apuramento Campeonato Sub-18 Feminino. Ratificação de Despacho.

Ponto 48 (ASS. 658/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Cine Teatro de Monte Real – Associação Desportiva Piranhas World Fighters de Leiria

Ponto 49 (ASS. 659/25) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização dos eventos desportivos “Taça ANDL - João da Silva Abreu - Campeonato Distrital de Clubes” e “Campeonato Distrital de Verão de Juvenis, Juniores e Seniores”.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 50 (ASS. 644/25) - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Trabalhos a Menos

Ponto 51 (ASS. 651/25) - T - 11/2020 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Revisão de Preços N.º 3

Ponto 52 (ASS. 652/25) - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitada Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria (T – 11/2020)

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 53 (ASS. 612/25) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500125/226 - Processo 41/18 – NIPG 18795/25

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 54 (ASS. 638/25) - Protocolo no âmbito da missão de policiamento Comunitário e de Proximidade no concelho de Leiria

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção dos alunos Matilde Vieira e Santiago Moreira

Os alunos **Matilde Vieira e Santiago Moreira**, em representação dos alunos da Escola Básica de Santa Eufémia, fizeram a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

«Excelentíssimo Senhor Presidente, Dr. Gonçalo Lopes

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta de Freguesia

Senhores jornalistas

Minhas senhoras e meus senhores,

Somos os alunos do 3.º ano da EB de Santa Eufémia.

Na nossa escola aprendemos a ser bons cidadãos: saber esperar a nossa vez para falar, respeitar os outros, saber ser e saber estar. Também aprendemos a agradecer e a valorizar aquilo que nós recebemos. Quando a professora nos disse que se iria realizar esta reunião, não quisemos deixar passar esta oportunidade de vos vir agradecer por tudo o que nos têm proporcionado.

Ao longo deste ano, participámos em muitas atividades divertidas e interessantes: Leiria Natal, À descoberta de Leiria, com visita ao Museu de Leiria, ao Moinho de Papel e ao Banco das Artes Galeria, LeiriNadar, Feira do Livro, LeiriaKids, almoço na “Escola dos Sabores”. Neste “Restaurante Escola” confeccionaram-nos a nossa ementa saudável que preparámos no Projeto “Ementas Saudáveis”. Alguns

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



meninos nunca tinham comido um peixe chamado cavala e afinal até gostaram bastante deste peixe. Estava tudo delicioso e os senhores foram muito simpáticos a servir-nos. Foi o máximo! Na Feira do Livro recebemos um voucher e todos pudemos escolher um livro ao nosso gosto. Também fizemos algumas visitas de estudo, como a visita ao Pavilhão do Conhecimento e ao Oceanário de Lisboa. Nesta e noutras situações contámos sempre com o apoio da Junta de Freguesia, que está sempre disponível para nos ajudar quer seja na organização dos transportes ou da refeição.

Queríamos que soubessem que fazem um ótimo trabalho e, por isso, agradecer por todos os projetos incríveis que preparam para nós e em que tivemos a oportunidade de participar e aprender mais com eles. Estas atividades vão ficar para sempre guardadas na nossa memória e contribuir para o nosso crescimento.

Obrigado por todas estas oportunidades!»

Intervenção da munícipe

A **Senhora** expôs uma situação grave pela qual a sua família, que habitava no Bairro Social da Integração, está a passar. Em dezembro, sofreram um ataque violento por parte de indivíduos que habitam no mesmo bairro, deixando as suas duas casas completamente destruídas. Devido ao atraso da Câmara Municipal em fechar as casas com contraplacado, os seus bens pessoais foram pilhados. Está a decorrer processo na Polícia Judiciária e já possuem estatuto de vítima. Porém, há sete meses que estão desalojados. A família possui direito adquirido de habitação social e continua a pagar as suas rendas, pelo que solicitava permuta para outra casa, dado o perigo de regressar ao antigo bairro. O seu único meio de subsistência, neste momento, é através do Rendimento Social de Inserção, visto que estão ameaçados se retomarem a sua atividade nas feiras municipais. Destarte, vem solicitar também se seria possível o perdão da dívida acumulada desde janeiro. Confessou que está a entrar no desespero total em relação ao seu futuro, expondo o impacto psicológico sofrido pela família, incluindo filhos menores, pelo que pedia compaixão e algum tipo de resolução célere.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** lamentou a situação ocorrida, pois é seu desejo que todos os arrendatários de património municipal vivessem em cordialidade e boa vizinhança. Contudo, deixou claro que o Município não irá tomar partidos nem intervir em conflitos, nomeadamente de famílias de etnia cigana. Era, de facto, importante que houvesse espírito de união entre a comunidade. Da parte da munícipe, já foram tomadas as diligências judiciais. Da parte do Município, há duas habitações sociais destruídas e que terão de ser recuperadas. A Câmara Municipal possui um universo de 111 fogos, abarcando cerca de 500 moradores, pelo que urgiu refletir como seria se todos os moradores tivessem o mesmo comportamento. A solução de permuta de habitação não parece viável, pois seria necessário que houvesse uma outra habitação disponível ou algum morador que quisesse trocar de casa para vir residir no Bairro Social da Integração.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** expressou solidariedade, pois viver sob violência é algo que devemos condenar sempre. É muito preocupante quando os moradores não cumprem com o seu dever e este património é vandalizado. Também a Câmara Municipal é parte interessada neste processo, com direito a exigir indemnização pelos danos causados neste Bairro onde já se investiu muito. Para haver permuta, tem de existir interesse das duas partes e é compreensível não querer regressar ao bairro. No entanto, se isto é objeto de desacato dentro da comunidade, o problema não se vai resolver tão cedo a não ser que consigam enterrar o machado de guerra. Parece justo o congelamento das rendas das casas,

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



considerando as circunstâncias, mas terá de se avaliar o que se pode fazer legalmente, tendo em conta que a munícipe pretende continuar a garantir o direito de habitação social.

Intervenção do munícipe Ricardo Marques

O **Senhor Ricardo Marques** fez a seguinte intervenção que abaixo se transcreve:

«Boa tarde, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Doutor Gonçalo Lopes. Cumprimento todos os membros do executivo e público presente na sala. Começo por, mais uma vez, dar os parabéns pela iniciativa da Câmara Aberta e presença na nossa União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, dando oportunidade aos nossos fregueses de participar com voz ativa, manifestando positivamente ou negativamente os vários assuntos aqui discutidos, algo que não acontece nas assembleias de freguesia, sendo o público a maioria das vezes nulo.

Este ano, e à semelhança do ano anterior, 28/05/2024, pedia a vossa atenção para várias lacunas existentes na nossa freguesia, uma das quais ainda hoje continua: a limpeza da ribeira do Sirol. Com forte impacto no apoio à agricultura praticada ao longo de vários quilómetros e a chegar ao nosso ex-libris, o vale do Lapedo, qualificado como tesouro nacional, pergunto se foi contactada alguma entidade responsável. Aproveito o tema para referir a fraca divulgação do mesmo ex-libris durante a participação do Município na maior feira de turismo nacional, a BTL, no passado mês de março. Arrisco mesmo a dizer que assisto ao abandono quase total da limpeza e manutenção dos vários espaços, vias e edifícios públicos, sabendo que não é por falta de mão de obra ou ferramentas para o efeito: na nossa freguesia, a prioridade tem passado aquando de eventos organizados. Entrando na época de incêndios, com a atuação da unidade local da proteção civil não se observa melhorias para o cumprimento da lei. Muitos são os apelos escritos e divulgados nas redes sociais, mas mesmo assim insuficientes para o pouco civismo a que assistimos diariamente nos vários tratamentos de resíduos, o que será recíproco com o problema da educação. Tal como ao circular nas vias de Santa Eufémia nos deparamos com recortes, remendos e ruturas, diria mesmo uma desgraça... Para quando a requalificação da Estrada Nacional 350, anunciada para 2025 a segunda fase, que abrangia o centro de Santa Eufémia, e onde a primeira fase ainda nem começou? Temos também urgência para as ruas de Cruz de Melo e Vale da Garcia, as mesmas tendo várias instituições por perto que praticamente não as utilizam devido ao péssimo estado em que se encontram.

Para terminar, como nem tudo é mau, felicito pelo início da obra da nova Unidade de Saúde que servirá as freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, quiçá também Colmeias. Agradecer a colaboração na requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores (mesmo sendo uma obra parte dela dos SMAS), pelo acréscimo de passeios na estrada de Machados e de Santa Eufémia e pela requalificação que está finalmente a decorrer na Rua de Santo António, em Apariços, mesmo com alguns contratemplos e duração prolongada. Obrigado por mais uma oportunidade de expressar alguns dos assuntos referidos a favor do bem comum em sociedade.»

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** informou que, devido à pluviosidade fora do normal nos meses de fevereiro e março, um grande arrastamento de inertes causou dois rombos na Ribeira do Sirol. Já está prevista uma intervenção urgente em julho, com uma duração de dois meses, sendo que a reparação mais preocupante é o local onde está colocado um coletor de saneamento básico. Depois terá de ser feito também um trabalho de limpeza e desassoreamento noutras partes da Ribeira. Relativamente ao projeto de requalificação da EN350, ainda não foi lançado o concurso para a empreitada. Contudo, um conjunto de outras intervenções inicialmente previstas já estão em curso, nomeadamente a colocação de infraestruturas enterradas para telecomunicações e eletricidade. Após o processo de consulta pública de

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



participação dos fregueses, concluiu-se que o pontão teria de ser reajustado e reformado, o que será também contemplado. No troço para as Quintas do Sirol, onde havia frequentes ruturas, já se fez a substituição da conduta de água de abastecimento e melhoria da drenagem pluvial e está a decorrer a execução dos passeios. Adiantou ainda que a Unidade de Saúde de Santa Eufémia estará concluída no próximo ano e que, no que concerne à Rua Nossa Senhora das Dores, se prevê a sua conclusão durante o mês de julho, faltando apenas alguns trabalhos de infraestruturas elétricas e sua respetiva pintura.

Intervenção do município Avelino de Jesus

O **Senhor Avelino de Jesus** criticou severamente a falta de manutenção e limpeza das ruas do concelho de Leiria, afirmando que muitas delas necessitam de uma nova camada de asfalto, as ervas de serem cortadas e as árvores podadas, visto algumas estarem já a invadir varandas de prédios, dando como exemplo a rua Padre Miguel. Insinuou que quem tem responsabilidade de percorrer Leiria e ver as muitas anomalias existentes deve passar o tempo no gabinete. Expressou ainda frustração pelo estado atual da política e gestão ineficiente de recursos, sugerindo que, em vez de se gastar dinheiro em festas, seria mais útil se a Câmara Municipal adquirisse dois tratores e componentes herbicidas para tratar de todas as localidades do concelho.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** discordou veementemente desta avaliação, assegurando que todo o executivo dá o máximo de si em prol do concelho, dentro e fora dos gabinetes. Temos políticos presentes, capazes, empenhados e comprometidos, mas temos também um concelho com excesso de exigências, em resultado do seu crescimento, e é injusto pôr isso em causa. Infelizmente, não se consegue fazer tudo ao mesmo tempo, há limitações. Estamos a viver momentos particulares na nossa sociedade que fazem com que as pessoas percam a paixão por estar na vida política, pois ninguém aguenta estar sujeito a uma crítica sistemática. Afirmou que fazer a extrapolação daquilo que é um caso particular para a generalidade do concelho é um exercício errado, ignorando todo o investimento feito em manutenção de estradas, valetas e passeios – é um trabalho dispendioso e inglório, pois passado algumas semanas as ervas voltam a estar altas, e não são dois tratores que vão resolver a situação. Minimizar o trabalho da Câmara Municipal à organização de festas é uma ofensa para quem está todos os dias a resolver problemas, muitos nem sendo da sua competência, desde saúde a segurança. Os problemas de agora não se resolvem como antigamente, e só se consegue fazer um concelho vivo e com o nível de qualidade de vida que temos em Leiria, classificada no panorama nacional como uma das melhores cidades onde viver, através do esforço, dedicação e capacidade de mobilização dos mais diversos agentes, seja Câmara Municipal, juntas de freguesia, empresários e associativismo.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** informou que a limpeza das vias e espaços públicos é, de facto, uma das competências transferidas da Câmara para as juntas de freguesia, que assumem agora essa responsabilidade. Desta forma, segundo informação cruzada, deu nota que a rua Padre Miguel foi limpa no final de março e que será novamente em julho de 2026. Explicou que o glifosato era um herbicida extremamente eficaz muito usado outrora pela Câmara Municipal. Porém, tomou-se a iniciativa de abandonar este tratamento devido à sua relação direta com a incidência de cancro. A recente pluviosidade e o calor agravaram também a dificuldade de controlo das ervas, pelo que pediu tolerância. Relativamente ao arvoredo, clarificou que todas as comunicações reportadas são avaliadas e que se intervém de acordo com as necessidades, algo muitas vezes já efetuado por iniciativa dos próprios serviços. Disponibilizou-se

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



ainda a acompanhar o município, juntamente com o Senhor Presidente da União de Freguesias dos Marrazes e Barosa, para fazer uma visita aos próprios espaços.

Intervenção do município Américo Dias

O **Senhor Américo Dias** deu nota de buracos em vários pontos da Rua Paulo VI causadas por tampas de saneamento que deveriam ser niveladas. Mencionou também as lombas de paralelos em Vale da Fonte, que deveriam ser reparadas ou substituídas para alcatrão por forma a minimizar os danos nos veículos circulantes. Em relação à União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, apelou que a localidade de Alqueidão não seja esquecida. Por fim, deixou uma palavra de agradecimento geral à Câmara Municipal por todo o trabalho feito ao longo do mandato.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** deu nota que os serviços municipais haviam já feito uma verificação destas necessidades de intervenção na Rua Paulo VI e executado a correção de duas no final de maio. Não obstante, irá ser feita novamente uma vistoria *in loco* e pediu a sua ajuda para identificar concretamente as situações referidas por forma a acelerar a intervenção. Concluiu afirmando que, sempre que houver uma necessidade de reparação, e no sentido de melhorar as condições viárias e de circulação das pessoas, naturalmente a Câmara estará disponível para tentar corrigir o mais rapidamente possível.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira elogiou a evolução positiva da União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, destacando a recente intervenção na Rua Nossa Senhora das Dores, a rua principal da Boa Vista, que permitiu aumentar a sua segurança viária e pedonal. Porém, sensibilizou para a necessidade de um maior investimento no Vale do Lapedo, um tesouro nacional único com um significado importante para a história da evolução da espécie humana, com a sepultura do Menino do Lapedo há cerca de 28 mil anos. É crucial valorizar o presente centro de interpretação pedagógico e aumentar os esforços de divulgação numa dimensão nacional e internacional. Este património exige ser preservado e melhorado. Propôs também a realização de um estudo para a implementação de um pequeno açude na Ribeira do Sirol, um dos maiores afluentes do rio Lis, para fins de melhoria do regadio, controlo de cheias e combate aos fogos.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira inquiriu sobre o ponto de situação da melhoria da rua de São Luís, junto à escola Dr. Correia Mateus, incluindo o alargamento da via e infraestruturação de passeios, cuja execução foi prometida e, como verificamos, até à data ainda não houve qualquer intervenção.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** informou que o projeto já foi finalizado e que foi feita também reunião com a direção da escola e associação de pais para apresentar e estabilizar o projeto. Portanto, está-se em condições de iniciar o processo de contratação da obra, que vai melhorar e muito a acessibilidade e as condições de segurança dos alunos.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira salientou a necessária melhoria no acesso para a A8 e estrada nacional para a Batalha na zona do Alto Vieiro, pois apresenta alguma confusão e insegurança. Questionou ainda se as melhorias que estão a ser gizadas para o cruzamento do Barracão no IC2 contemplam a questão pedonal, visto que têm ocorrido ali alguns atropelamentos.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de louvor

DLB N.º 685/25

Os resultados têm sido avassaladores, refletindo o talento e a dedicação dos atletas e clubes do Município de Leiria, que continuam a destacar-se no desporto nacional e internacional.

Ora, só no mês de maio, o concelho viu o seu nome evidenciado em diversas modalidades, provando o ecletismo e a qualidade do desporto local.

O Município expressa publicamente o seu reconhecimento e congratulação a todos os atletas e clubes que, nas mais diversas modalidades, se têm distinguido recentemente, levando o nome da região ao mais alto nível do desporto nacional e internacional.

Neste sentido, é atribuído Voto de Louvor a:

- **Ivan Domingues**, pela vitória na corrida sprint do Grande Prémio de Espanha em Fórmula 3, na sua época de estreia na categoria, evidenciando enorme talento no panorama do automobilismo internacional;
- **João Ferreira**, pela vitória ao volante do Mini na Baja TT Dehesa Extremadura, prova pontuável para a Taça da Europa e para a Taça do Mundo de Bajas, demonstrando grande competência e performance no automobilismo todo-o-terreno;
- **Juventude Desportiva do Lis**, pela conquista do título de Campeã Nacional da Divisão de Honra em andebol feminino, regressando ao principal escalão da modalidade, um feito que reafirma o seu lugar de destaque no andebol nacional;
- **Equipa sub-19 masculina da União Desportiva de Leiria**, pela subida à 1.ª Divisão Nacional, confirmando o trabalho contínuo de excelência no futebol de formação;
- **Equipa sub-19 feminina da Academia Desportiva CCMI**, pela promoção à 1.ª Divisão Nacional, reforçando o papel crescente do futebol feminino no concelho;
- **Eric Domingues**, judoca do Grupo Desportivo Santo Amaro, pela conquista do título de Campeão Europeu de Veteranos, somando mais um título internacional ao já conquistado Campeonato Mundial Master;
- **Rita Campos**, pelo título de Campeã Nacional de andebol feminino ao serviço do Sport Lisboa e Benfica, e **Pedro Portela**, pelo título de Campeão Nacional de andebol masculino ao serviço do Sporting Clube de Portugal, ambos naturais da região, que continuam a ser referências na modalidade a nível nacional;
- **Rodolfo Alecrim**, atleta juvenil do Clube Náutico local, pela obtenção do seu 21.º recorde nacional em natação, demonstrando um percurso desportivo notável e consistente na modalidade;
- **Ana Carolina Oliveira**, pela conquista dos títulos de Campeã Nacional de Trail e de Trail Sprint, evidenciando uma impressionante versatilidade e excelência na disciplina de trail running;
- **André Lourenço e Bernardo Lopes**, atletas naturais da região, pela contribuição para o 3.º lugar da Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol de Praia, reforçando a presença e a qualidade do talento local no contexto internacional da modalidade.

Este Voto de Louvor é, pois, expressão do orgulho que o Município de Leiria sente por todos estes atletas e clubes, que com esforço, dedicação e excelência elevam o nome da região no desporto. Que os seus feitos sirvam de inspiração a toda a comunidade.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos Atletas e aos Clubes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Voto de louvor ao professor José Oliveira, da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, vencedor do Global Teacher Prize Portugal 2025

DLB N.º 686/25

O docente da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, em Leiria, ficou conhecido por transformar salas de aula em laboratórios de criação, tendo criado oficinas de serigrafia e clubes de design.

O projeto “Ver para Aprender”, que inspirou a sua nomeação, é um exemplo de como a dedicação e a inovação de um professor podem marcar o percurso académico, pessoal e humano dos seus alunos.

Os professores são agentes de transformação — ajudam a formar consciências, a despertar talentos e a preparar cidadãos livres, críticos e solidários.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor ao professor José Oliveira, vencedor do Global Teacher Prize Portugal 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao professor José Oliveira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer do pedido de reunião com caráter de urgência feito à senhora ministra da Administração Interna tendo em conta as preocupações relativas à segurança no concelho de Leiria. Nesta audiência, pretende-se um ponto de situação sobre a criação da Polícia Municipal de Leiria, que aguarda despacho do Governo há mais de um ano, desde a publicação do seu regulamento em 8 de março em Diário da República. Também a construção do quartel do Comando Territorial de Leiria da GNR é um protocolo assinado com o MAI e que nunca mais teve evolução. Naturalmente, irá ser pedido um reforço urgente de meios humanos para as duas forças de segurança em virtude das preocupações relativamente à criminalidade, sobretudo violenta, a que se está a assistir no concelho e que pode comprometer a qualidade de vida e bem-estar social para o qual trabalhamos diariamente. Outro ponto que se pretende abordar é a implementação da terceira etapa de videovigilância no concelho de Leiria, já tendo sido os locais referenciados. Pretende-se sensibilizar o Ministério para que este novo investimento seja feito com celeridade, uma vez que os anteriores foram bastante demorados e o tempo de resposta não é compatível com a rapidez com que a evolução da criminalidade está a atingir o nosso país. Concluiu afirmando que, a par das medidas que o Município já está a tomar para melhorar a segurança na cidade, deseja-se uma intervenção do Governo e do MAI com maior rapidez nas decisões face a muitas das dificuldades que se tem sentido, sobretudo nos últimos tempos.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho

**Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 12/25****DLB N.º 667/25:**

Presente a Ata n.º 12, referente à reunião ordinária de 27 de maio, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Criação de posto de cobrança e atribuição de Fundo de Caixa****DLB N.º 630/25:****Considerando:**

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, tornando-se, para tanto, imprescindível a constituição de postos de cobrança;

Que, de forma a operacionalizar a criação destes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A necessidade manifestada pelos serviços de criar mais um posto de cobrança na Divisão de Atendimento e Apoio ao Cidadão para o Balcão Único de Atendimento (BUA);

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a criação do posto de cobrança, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	Postos de Cobrança	A Favor De:	Fundo de Caixa
SIAAC	BUA-Edifício Sede	1	Natália Nunes	20 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, **deliberou por unanimidade** autorizar a criação do posto de cobrança e atribuição do Fundo de Caixa, de acordo com o quadro supra, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda N.º 10**DLB N.º 634/25:****Considerando que:**

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda



n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) Quanto à União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6 outorgada a 19 de abril de 2022, a adenda n.º 7, outorgada em 1 de julho de 2022, e a adenda n.º 8, outorgada a 16 de junho de 2023;

iv) Em 18 de março de 2025 foi outorgada a Adenda n.º 9, referente às obras a introduzir para o ano 2025, no seguimento da proposta da Câmara Municipal de Leiria, datada de 04 de fevereiro de 2025, e da sua aprovação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de fevereiro de 2025;

v) A 21 de maio de 2025, a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou uma proposta de alteração do Anexo I e II da Adenda n.º 9, a qual foi submetida à apreciação da Gestora do Contrato, que terá informado, em 04 de junho de 2025 (NIPG 25862/25- registo 30907/25), no sentido da viabilidade da alteração, apresentando os novos elementos, nomeadamente, orçamento, MQT e plantas de localização;

vi) A definição das obras a introduzir para o ano 2025 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;

vii) Esta alteração das intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2025, implicam uma modificação e substituição da Adenda n.º 9 e respetivos anexos deste contrato;

viii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2025 | I | 100 e deu origem ao compromisso n.º 693/2022.

ix) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;

x) De acordo com a apreciação da Gestora do Contrato, estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 16.º na alínea b) do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira no âmbito da execução do Programa Obras Diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;

Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital– União das Freguesias de Colmeias e Memória

DLB N.º 645/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação extraordinária existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iii. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a União das Freguesias de Colmeias e Memória, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 32784, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura “Requalificação/Conservação do armazém sito no Lugar de Talos” e alocar verba à candidatura “Manutenção e conservação dos Cemitérios da União das Freguesias de Colmeias e Memória”, não existindo alteração do valor, apenas transferência de verbas.
- iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Capital (valor em Euros)	Compromisso
116 681,04	722/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para as despesas capital da União das Freguesias de Colmeias e Memória nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas correntes – União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 654/25:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação extraordinária existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



- iii. A título excepcional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2024 e Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024, a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 33640, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar a candidatura “Festa de Natal - aluguer de insufláveis, animação itinerante, animação em palco e lembranças” e alocar a verba à candidatura “Convívio Sénior, alimentação, lembranças”, não existindo alteração do valor, apenas transferência de verbas.
- iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Corrente (valor em Euros)	Compromisso
24 299,85	710/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para as despesas capital da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio não financeiro para a Freguesia de Coimbrão

DLB N.º 655/25:

Considerando que:

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Que a antiga EB1 e JI de Pedrógão se encontra com a sua atividade letiva e educativa suspensa, desde há alguns anos;
- iii. A possibilidade de utilização das instalações destas antigas escolas básicas e jardins de infância para fins de interesse público a realizar pelas freguesias do concelho;
- iv. Que as freguesias têm colaborado ativamente com o Município de Leiria na promoção de projetos municipais;
- v. Que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- vi. Que o Município de Leiria não necessita das antigas escolas e jardins de infância, para o exercício das suas atribuições;
- vii. A Junta de Coimbrão, através do pedido de auxílio, registo 32789, apresentou candidatura de apoio não financeiro para a cedência da antiga EB1 e JI de Pedrógão, com a área de total de 1.430,00 m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5739/Coimbrão e inscrito na matriz urbana respetiva, sob o artigo U-2781 da Freguesia de Coimbrão;
- viii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - a. Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - b. Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- ix. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, prevê atribuição de apoios não financeiros;
- x. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento;
- xi. O Município de Leiria é proprietário da Antiga EB1 e JI de Pedrógão com a área de total de 1.430,00 m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5739/Coimbrão e inscrito na matriz urbana respetiva, sob o artigo U-2781 da Freguesia de Coimbrão;

Face ao exposto, propõe-se que seja atribuído à Freguesia de Coimbrão o auxílio não financeiro através da cedência da Antiga EB1 e JI de Pedrógão com a área de total de 1.430,00 m2, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5739/Coimbrão e inscrito na matriz urbana respetiva, sob o artigo U-2781 da Freguesia de Coimbrão, valorado em cerca de 45.000€ (quarenta e cinco mil euros), por um período de 12 meses podendo ser renovado por igual período.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Ihe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à Freguesia de Coimbrão, nos termos e condições anteriormente apresentadas;

- b) Aprove a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão, em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee), do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Determine que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias para a outorga do contrato de comodato.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que Ihe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à Freguesia de Coimbrão, nos termos e condições anteriormente apresentadas;
- b) Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a Freguesia de Leiria, Coimbrão, em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Determinar que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias para a outorga do contrato de comodato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 7 - Anulação da Guia de Receita n.º DRI 00/2004 - CI SMAS Colmeias e Memória

DLB N.º 674/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de junho de 2025,

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



na sequência de uma informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 05 de junho de 2025, que constitui o Anexo 674/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente. É proposta a anulação da Guia de Receita n.º DRI 00/2004 - Documento de receita n.º 2025/2768/3, emitido ao Contribuinte 510 836 135, no valor de 3.731,61€, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** aprovar a anulação do documento de receita supracitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 8 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Autárquico do Município de Leiria referentes ao exercício de 2024

DLB N.º 636/25:

Presentes os documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao ano de 2024, em anexo, de acordo com o estipulado nos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. O Município de Leiria apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, sendo o grupo autárquico “composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua redação atual, sendo aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Autárquico as empresas do sector empresarial local detidas na totalidade e os serviços municipalizados, a saber: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS), Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) e Teatro José Lúcio da Silva E.M, S.A..

Assim, em resultado da elaboração da prestação de contas consolidadas, foram apurados os seguintes dados consolidados:

1. Execução orçamental:

a. Receitas Correntes de €128.797.482,84 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), **Receitas de Capital** de €8.990.335,62 (oito milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) e **Outras Receitas** de €228.473,16 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos), perfazendo a **Receita Efetiva** o montante de €138.016.291,62 (cento e trinta e oito milhões, dezasseis mil, duzentos e noventa e um euros e sessenta e dois cêntimos).

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



b. Despesas Correntes de €98.126.108,38 (noventa e oito milhões, cento e vinte e seis mil, cento e oito euros e trinta e oito cêntimos), **Despesas de Capital** de €41.450.184,60 (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), perfazendo a **Despesa Efetiva** o montante de €139.576.292,98 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois euros e noventa e oito cêntimos).

c. Saldo da gerência anterior de €45.707.776,80 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sete mil, setecentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos) e **Saldo para a gerência seguinte** de €42.766.514,37 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos).

2. Demonstrações Financeiras:

2.1 Balanço

Ativo de €574.401.430,19 (quinhentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta euros e dezanove cêntimos), **Património Líquido** de €497.262.624,28 (quatrocentos e noventa e sete milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos) e **Passivo** de €77.138.805,91 (setenta e sete milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinco euros e noventa e um cêntimos).

2.2 Demonstração de Resultados:

Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento de €30.390.484,07 (trinta milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sete cêntimos).

Resultado Operacional de €6.593.638,42 (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €6.537.665,92 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos).

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- a) Aprove os documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao ano de 2024;
- b) Remeta os documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira e Branca Matos:

- a) Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao ano de 2024;
- b) Remeter os documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais deliberou, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reiterou a proposta de devolução de parte dos 5% do IRS aos municípios, dado os resultados positivos conseguidos, como o resultado líquido do ano anterior do universo autárquico de 6,5 milhões de euros e um saldo para a gerência seguinte de quase 43 milhões, o que demonstra que o Município tem bastante dinheiro para fazer face àquilo que é necessário para o concelho. Elogiou o Senhor Presidente da Câmara Municipal pela sua abertura em ouvir e implementar algumas propostas da oposição ao longo do mandato e, assim, tendo em conta o voto de abstenção, sugeriu que este saldo fosse investido em futuras aquisições estratégicas que considera essenciais para a melhoria do concelho, nomeadamente: os terrenos nas Olhalvas para infraestruturar um parque de estacionamento com todas as condições; os 220 hectares da mata da Curvachia para criar um ativo verde para o futuro das gerações; e a zona dos antigos areeiros, a norte dos Marrazes, para acolher feiras temáticas, zonas de lazer ou infraestruturar outros equipamentos necessários, dado que a zona do parque de estacionamento do Estádio Municipal se encontra sobreutilizada.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 9 - Décima Segunda Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria

DLB N.º 656/25:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e na sequência do Relatório da audiência de entidades e consulta pública registado sob o n.º 2025,INT,I,14,33721 junto do NIPG 56195/23, o qual mereceu a sua concordância, foi presente o projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, cujo teor consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante como Anexo 656/25.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo da alteração ao regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação da Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do CPA, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Retificação da Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho

**DLB N.º 666/25:****Considerando que:**

- a) No exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal elaborou a Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, a qual foi aprovada em sua reunião de 27 de dezembro de 2024 e, nos termos da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo, pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 13 de fevereiro de 2025;
- b) A referida Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria foi publicada, através do Edital n.º 696/2025, na 2.ª Série do Diário da República n.º 69, de 8 de abril;
- c) Publicada a referida alteração ao regulamento, se constatou que, no seu artigo 2.º, o n.º 4 do artigo 22.º, que dispõe que “A prática da contraordenação prevista na alínea d) do número anterior é punível com coima graduada de €30,00 até ao máximo de €150,00”, contém uma irregularidade quando remete para a contraordenação prevista na alínea d) do número anterior, sendo certo que o número anterior (n.º 3), não tipifica qualquer contraordenação;
- d) Se pretendia que o n.º 4 do artigo 22.º remetesse para a alínea d) do n.º 1 daquela mesma disposição regulamentar, na qual se tipifica como contraordenação o comportamento de estacionamento de veículos na Zona Histórica fora das bolsas de estacionamento identificadas no Anexo III daquele regulamento;
- e) É evidente que o n.º 4 do artigo 22.º, quando remete para a contraordenação prevista na alínea d) do número anterior, pretende referir-se à alínea d) do n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, por duas ordens de razão: por um lado, é facilmente detetável que o n.º 3 não tipifica qualquer contraordenação, mas antes determina a moldura da coima de uma outra contraordenação; por outro, apenas o n.º 1 daquele mesmo artigo contém uma alínea d), que institui uma nova contraordenação, e que, por isso, não dispunha anteriormente de fixação do quantitativo da coima;
- f) Tal imprecisão na remissão se trata de um manifesto erro material ou “lapsos calami”, resultante da desconformidade entre a expressão da vontade dos órgãos municipais e o que acabou por manifestar, que é facilmente identificável pelo cidadão comum após leitura dos dispositivos regulamentares alterados;
- g) Constatado tal erro, se impõe que a situação seja sanada, conferindo ao dispositivo regulamentar a redação que manifeste a real vontade dos órgãos municipais, em nome do princípio da segurança jurídica, garantindo, assim, a certeza e previsibilidade das consequências para a prática do comportamento tipificado como contraordenação e a confiança na aplicação do normativo sancionatório;
- h) Por conseguinte, deve o artigo 2.º da Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, mais precisamente o n.º 4 do artigo 22.º, ser retificado oficiosamente, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA);
- i) A retificação preconizada é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, por força do disposto no n.º 2 do artigo 169.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 174.º, ambos do CPA, e nos termos conjugados da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo **Senhor Vereador Dr. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira**, com funções atribuídas no domínio do trânsito e sinalização rodoviária, conforme Despacho n.º 66/2022, publicitado pelo Edital n.º 101/2022,

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



ambos de 15 de junho, é proposto que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a retificação da Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, publicada através do Edital n.º 696/2025, na 2.ª Série do Diário da República n.º 69, de 8 de abril, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do CPA e ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 169.º do CPA conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de modo que, no seu artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 22.º, onde se lê “4- A prática da contraordenação prevista na alínea d) do número anterior é punível com coima graduada de €30,00 até ao máximo de €150,00.”, deva ler-se “4- A prática da contraordenação prevista na alínea d) do n.º 1 é punível com coima graduada de €30,00 até ao máximo de €150,00.”;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação da retificação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a retificação da Alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, publicada através do Edital n.º 696/2025, na 2.ª Série do Diário da República n.º 69, de 8 de abril, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do CPA e ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 169.º do CPA conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de modo que, no seu artigo 2.º, no n.º 4 do artigo 22.º, onde se lê “4- A prática da contraordenação prevista na alínea d) do número anterior é punível com coima graduada de €30,00 até ao máximo de €150,00.”, deva ler-se “4- A prática da contraordenação prevista na alínea d) do n.º 1 é punível com coima graduada de €30,00 até ao máximo de €150,00.”;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação da retificação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Regulamento do Centro de Artes Villa Portela

DLB N.º 671/25:

Pela Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Fernandes da Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi presente o projeto de Regulamento do Centro de Artes Villa Portela, cujo teor consta em

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante como Anexo 671/25.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento do Centro de Artes Villa Portela à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento do Centro de Artes Villa Portela seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento do Centro de Artes Villa Portela seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do CPA, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Plano de Pagamentos para regularização da dívida da União Desportiva Leiria, SAD

DLB N.º 676/25:

Considerando que:

- a) A União de Leiria – Futebol, SAD, já anteriormente, havia requerido ao Município que a sua dívida relativa à utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa fosse paga em prestações;
- b) Atendendo a este pedido, por sua deliberação tomada em reunião de 28 de maio de 2019, e retificada em reunião de 13 de agosto de 2019, a Câmara Municipal de Leiria aprovou o plano de pagamentos relativo à dívida da União de Leiria – Futebol, SAD, no montante total de € 111.011,30 (cento e onze mil e onze euros e trinta cêntimos);
- c) Posteriormente, a União de Leiria – Futebol, SAD veio propor ao Município de Leiria a reestruturação do plano de pagamentos, quando o valor da dívida perfazia o montante de € 164.099,30 (cento e sessenta e quatro mil e noventa e nove euros e trinta cêntimos);
- d) Em 27 de outubro de 2020, a Câmara Municipal em sua reunião deliberou aprovar o plano de pagamentos apresentado para regularização da dívida de € 164.099,30 (cento e sessenta e quatro mil e noventa e nove euros e trinta cêntimos), em 60 prestações mensais e sucessivas, a pagar até ao último dia útil de cada mês, com início em janeiro de 2021;
- e) Deste montante em dívida, a União de Leiria – Futebol, SAD procedeu ao pagamento da quantia de € 46.494,74 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos);
- f) Do plano de pagamentos aprovado pela Câmara Municipal em 27 de outubro de 2020, resta, ainda, pagar o montante de € 117.604,56 (cento e dezassete mil seiscentos e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);
- g) Não obstante, a União de Leiria – Futebol, SAD tem vindo a incumprir com o pagamento das utilizações que vem fazendo do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, revelando assim, a 14 de novembro de 2024, uma dívida constituída pela dívida relativa ao plano de pagamentos no

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



valor de € 117.604,56 (cento e dezassete mil seiscentos e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), à qual se soma a dívida respeitante a outras faturas (utilizações do Estádio Municipal), no valor de € 107.283,06 (cento e sete mil duzentos e oitenta e três euros e seis cêntimos) e os juros sobre responsabilidades vencidas (calculados até 14/11/2024), no valor € 869,54 (oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), o perfazia o total de € 225.757,16 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos);

- h) Em 22 de novembro de 2024, foi a União de Leiria – Futebol, SAD notificada para pagamento integral da dívida vencida e respetivos juros até ao dia 15 de janeiro de 2025, cfr. registo 68812/24, NIPG 59466/24;
- i) Desde a sobredita notificação, a União de Leiria – Futebol, SAD não tem procedido ao pagamento dos valores devidos pela utilização do Estádio Municipal, que vêm crescendo, assim, ao montante total em dívida calculado em 14 de novembro de 2024;
- j) Nesta sequência, a União de Leiria – Futebol, SAD, através de comunicação eletrónica, de 28 de fevereiro de 2025, veio propor ao Município de Leiria a reestruturação do plano de pagamentos para regularização da dívida relativa à utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor global de € 234.142,14 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e dois euros e catorze cêntimos), correspondente à dívida relativa ao plano de pagamentos, no valor de € 117.604,56 (cento e dezassete mil seiscentos e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescida da dívida respeitante a outras faturas (utilizações do Estádio Municipal), no valor de € 107.283,06 (cento e sete mil duzentos e oitenta e três euros e seis cêntimos) e, ainda, da dívida entretanto gerada, correspondente a outras faturas de utilizações do Estádio Municipal vencidas após 14 de novembro de 2024, no valor de € 9.254,52 (nove mil quinhentos e quatro mil euros e cinquenta e dois cêntimos);
- k) Compulsada a conta corrente da União de Leiria – Futebol, SAD, datada de 13 de fevereiro de 2025, expurgada das faturas FTI 0000325/461 e FTI 0000325/462, no valor de € 4.575,60 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), constata-se que, até à data da proposta apresentada, se encontrava efetivamente em dívida o valor total de € 234.142,14 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e dois euros e catorze cêntimos);
- l) A este valor total crescem juros no montante de € 1.806,39 (mil oitocentos e seis euros e trinta e nove cêntimos);
- m) O Município de Leiria é proprietário e legítimo possuidor do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, cabendo à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, a sua gestão e administração;
- n) A União de Leiria – Futebol, SAD continua a desenvolver a sua atividade desportiva, em prol da população e do concelho e que pretende honrar a sua dívida perante o Município, o que também lhe possibilitará dar continuidade à utilização da infraestrutura desportiva, mediante o pagamento cumulativo do plano pagamento proposto em infra, assim como, da regularização mensal das guias de receitas referentes a utilizações futuras;
- o) Para dar lugar ao plano de pagamentos ora proposto pela União de Leiria – Futebol, SAD se impõe que o anterior plano de pagamentos, aprovado pela Câmara Municipal em 27 de outubro de 2020, cesse os seus efeitos, por razões de conveniência;
- p) O n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), estabelece a possibilidade de cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, através da figura jurídica da revogação;

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



q) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 169.º do CPA, os atos administrativos podem ser objeto de revogação por iniciativa dos órgãos competentes.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira propõe à Câmara Municipal que aprove o plano de pagamentos para regularização da dívida para com o Município, apresentado pela União de Leiria – Futebol, SAD, no valor de € 234.142,14 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e dois euros e catorze centésimos), acrescido de juros no valor de € 1.806,39 (mil oitocentos e seis euros e trinta e nove centésimos), perfazendo o total de € 235.948,53, (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três centésimos), de acordo com a calendarização apresentada na tabela seguinte, a saber, 60 prestações mensais e sucessivas, a pagar até ao último dia útil de cada mês, com início em julho de 2025.

União Desportiva de Leiria, SAD		NIF: 513 604 820		
Total por receber de guias individuais		116 537,58 €		
Total por receber de guia coletiva		117 604,56 €		
Juros		1 806,39 €		
Total em dívida à data de 11/06/2025		235 948,53 €		
N.º Prestação	Mês	Ano	Valor anual	Valor da prestação mensal
1	julho	2025	23 594,85 €	1 966,24 €
2	agosto			1 966,24 €
3	setembro			1 966,24 €
4	outubro			1 966,24 €
5	novembro			1 966,24 €
6	dezembro			1 966,24 €
7	janeiro	2026	35 392,28 €	1 966,24 €
8	fevereiro			1 966,24 €
9	março			1 966,24 €
10	abril			1 966,24 €
11	maio			1 966,24 €
12	junho			1 966,24 €
13	julho	2027		2 949,36 €
14	agosto			2 949,36 €
15	setembro			2 949,36 €
16	outubro			2 949,36 €
17	novembro			2 949,36 €
18	dezembro			2 949,36 €
19	janeiro	2027		2 949,36 €
20	fevereiro			2 949,36 €
21	março			2 949,36 €

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

22	abril		47 189,71 €	2 949,36 €
23	maio			2 949,36 €
24	junho			2 949,36 €
25	julho			3 932,48 €
26	agosto			3 932,48 €
27	setembro			3 932,48 €
28	outubro			3 932,48 €
29	novembro			3 932,48 €
30	dezembro			3 932,48 €
31	janeiro			2028
32	fevereiro	3 932,48 €		
33	março	3 932,48 €		
34	abril	3 932,48 €		
35	maio	3 932,48 €		
36	junho	3 932,48 €		
37	julho	4 915,59 €		
38	agosto	4 915,59 €		
39	setembro	4 915,59 €		
40	outubro	4 915,59 €		
41	novembro	2029	70 784,56 €	4 915,59 €
42	dezembro			4 915,59 €
43	janeiro			4 915,59 €
44	fevereiro			4 915,59 €
45	março			4 915,59 €
46	abril			4 915,59 €
47	maio			4 915,59 €
48	junho			4 915,59 €
49	julho			5 898,71 €
50	agosto			5 898,71 €
51	setembro	2030		5 898,71 €
52	outubro			5 898,71 €
53	novembro			5 898,71 €
54	dezembro			5 898,71 €
55	janeiro			5 898,71 €
56	fevereiro			5 898,71 €
57	março			5 898,71 €
58	abril			5 898,71 €
59	maio			5 898,71 €

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

60	junho			5 898,71 €
			235 948,53 €	235 948,53 €

Neste sentido propõe também a conversão das guias de receita identificadas em documento anexo (Anexo 676/25), em uma guia de receita coletiva, para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos ora propostos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Revogar ao abrigo do disposto no 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o plano de pagamentos aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 27 de outubro de 2020;
- b) Aprovar o plano de pagamentos apresentado para regularização de uma dívida de € 235.948,53, (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), de acordo com a calendarização acima transcrita, a saber, 60 prestações mensais e sucessivas, a pagar até ao último dia útil de cada mês, com início em julho de 2025, implicando o não pagamento atempado de qualquer prestação mensal o vencimento das restantes e o seu pagamento integral;
- d) Proceder à conversão das guias de receita identificadas em documento anexo (Anexo 676/25), para dar cobertura ao plano de pagamentos, nos termos acima propostos;
- e) Permitir à União de Leiria – Futebol, SAD a continuidade da utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, mediante o pagamento cumulativo do plano de pagamentos, assim como, da regularização mensal das guias de receita referentes a utilizações futuras;
- f) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, dar conhecimento à União de Leiria – Futebol, SAD, do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** solicitou um esclarecimento sobre a garantia de pagamento dada com este novo acordo de regularização de dívida, visto que a situação se arrasta desde 2019.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que a União Desportiva de Leiria tem tido algumas dificuldades financeiras, mas que conseguiu cumprir em grande medida o plano de pagamentos que tinha ativo. Porém, muito devido ao uso do Estádio Municipal, não tem conseguido efetuar os pagamentos definidos. Com este novo acordo, o objetivo é suavizar a situação para que esta importante instituição desportiva do concelho consiga, de facto, honrar os seus compromissos para com a Câmara Municipal.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 13 - Consulta Prévia n.º 36/2025/DICP – Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeitaria local e transportadas a quente efetuada ao abrigo do Acordo Quadro 1/2022 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria; Aprovação do Relatório Final II, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

DLB N.º 611/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 04/06/2025 relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 611/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do Relatório Final II por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final II** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pela entidade GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. para o Lote 1 - Contratação de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – JI e 1.º CEB – (confeção em escolas do 1.º ciclo), nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos a seguir identificados;
- iv. **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Ofício Convite – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:
 - **Lote 1** – Serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente – JI e 1.º CEB – (confeção em escolas do 1.º ciclo): à entidade, UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo valor proposto de €1.821.379,90, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 2** – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – (confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário), à entidade ICA/Nordigal (Consórcio), representado pela entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor proposto de €1.938,723,60, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove as minutas dos contratos** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todas as entidades convidadas e às adjudicatárias, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a estas últimas, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do Ponto XII do Ofício Convite, bem como a prestação da caução no valor de 5% do respetivo valor contratual, conforme estabelece o Ponto XIII do referido Convite.
- vii. **Designe como gestora de ambos os contratos a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Programas Educativos– DIPE, a Senhora Dra. Célia Rodrigues.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.ºs 1919/2025 e 1920/2025, autorizados em 28/05/2025, respetivamente, para os Lotes 1 e 2 e respetivas contrações de dívida n.ºs 9129 e 9130, e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final II apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Ponto 14 - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na modalidade de fornecimento contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira - Concessão de prazo adicional para apresentação de Documentos de Habilitação do Lote 3 de Caução do Lote 2 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 628/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 30 de maio de 2025, o qual constitui o Anexo 628/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão de concessão de prazo adicional para apresentação de Documentos de Habilitação do Lote 3 e de Caução do Lote 2, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 30 de maio de 2025, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP – Prestação de Serviços Combinados de Vigilância e de Ligação a Central de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 639/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 03/06/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 639/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelas entidades **Prestibel – Empresa de Segurança, S.A. e Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa inerente** ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso a seguir identificado;

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



- iv. **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Ofício Convite – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, à entidade, **Ronsegur – Empresa de Segurança, S.A.**, pelo valor proposto de €1.295.103,62, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todas as entidades convidadas e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando a este último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do Ponto XII, do Ofício Convite, bem como **a prestação da caução** no valor de 2% do valor contratual, conforme estabelece o Ponto XIII do referido Convite.
- vii. **Designe como gestor do contrato a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Funcional da Divisão de Manutenção de Edifícios e Sistemas, Senhor Eng. George Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 1988/2025, autorizado em 02/06/2025, contração de dívida n.º 9152, e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Contratação Excluída n.º 6/2025/DICP - Fornecimento de água, saneamento e resíduos em edifícios públicos - Aprovação da proposta de adjudicação

DLB N.º 657/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 03/06/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 657/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Autorize a contratação** da prestação do serviço à entidade “**SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**”, pelo valor de €1.315.999,92, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii. **Determine que se proceda à notificação** da entidade “**SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**” da presente decisão de adjudicação;
- iii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador da Divisão de Manutenção de Edifícios e Sistemas, Sr. Eng. George Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.º 1973/2025 e 1974/2025, autorizados em 30/05/2025, e respetivas

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



contrações de dívida n.º 9147 e 9148 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - Concurso Público N.º 64/2025/DICP - T - 51/2023 - Construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 660/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 04 de junho de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 660/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM) no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €399.650,00 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 180 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como, com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Concurso Público N.º 66/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 2, 4, 8, 10, 14 e 15 - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 661/25:

Retirado.

Ponto 19 - Concurso Público n.º 51/2025/DICP - Contratação de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, no concelho de Leiria, com lavagem, manutenção, reparação e substituição de contentores – Esclarecimentos e retificação das peças procedimentais, nos termos do artigo 50.º do CCP. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

DLB N.º 665/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 04 de junho de 2025, o qual constitui o Anexo 665/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão esclarecimentos e retificação das peças procedimentais, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 04 de junho de 2025, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 20 - Projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Núcleo Antigo de Monte Real

DLB N.º 632/25:

Considerando que:

- a) Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012; Decreto-Lei n.º 136/2014; Decreto-Lei n.º 88/2017; Decreto-Lei n.º 66/2019; Lei n.º 56/2023; Decreto-Lei n.º 10/2024, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais a definição da estratégia de reabilitação urbana assumindo-a como uma componente indispensável de política das cidades;
- b) De acordo com o artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, a reabilitação urbana é promovida pelos

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana;

- c) O RJRU, conforme o disposto no artigo 15.º, permite a aprovação da delimitação de uma ARU sem a aprovação simultânea da respetiva operação de reabilitação urbana, fixando um prazo de caducidade da ARU, de três anos, caso a respetiva operação de reabilitação urbana não venha a ser aprovada;
- d) A aprovação da delimitação de uma ARU é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU;
- e) Por deliberação a Câmara Municipal de 14 de junho de 2022 e deliberação da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022, aprovaram a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Monte Real;
- f) Não será possível a aprovação da operação de reabilitação urbana dentro do prazo de três anos, conforme previsto no artigo 15.º do RJRU, a delimitação da ARU caducará em 04 de agosto 2025;
- g) Consta-se que, à presente data, mantem-se os pressupostos da aprovação anterior, não havendo necessidade de se proceder à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Monte Real;
- h) Dado que Monte Real apresenta duas zonas de génese e características muito diferentes, (núcleo antigo e núcleo das termas), optou-se pela elaboração de projetos de delimitação distintos para cada um dos núcleos;
- i) Estão a decorrer, neste momento, operações de reabilitação urbana que, sem a ARU em vigor, ficarão prejudicadas em termos de benefícios fiscais, tendo sido já criado a expectativa de os obter.

Apresenta-se o projeto de delimitação da ARU do Núcleo Antigo de Monte Real, contendo a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do mesmo diploma, de modo a criar as condições necessárias para se poder intervir de uma forma integrada numa área de 3.3 ha correspondente ao núcleo antigo do Núcleo Antigo de Monte Real.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de delimitação da ARU do Núcleo Antigo de Monte Real (Anexo 632/25).

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) no n.º 1.º do artigo 25.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Monte Real - Termas

DLB N.º 633/25:

Considerando que:

- a) Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012; Decreto-Lei n.º 136/2014; Decreto-Lei n.º 88/2017; Decreto-Lei n.º 66/2019; Lei n.º 56/2023; Decreto-Lei n.º 10/2024, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU),

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



compete às Câmaras Municipais a definição da estratégia de reabilitação urbana assumindo-a como uma componente indispensável de política das cidades;

- b) De acordo com o artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana;
- c) O RJRU, conforme o disposto no artigo 15.º, permite a aprovação da delimitação de uma ARU sem a aprovação simultânea da respetiva operação de reabilitação urbana, fixando um prazo de caducidade da ARU, de três anos, caso a respetiva operação de reabilitação urbana não venha a ser aprovada;
- d) A aprovação da delimitação de uma ARU é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU;
- e) Por deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho de 2022 e deliberação da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2022, aprovaram a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Monte Real - Termas;
- f) Não será possível a aprovação da operação de reabilitação urbana dentro do prazo de três anos, conforme previsto no artigo 15.º do RJRU, a delimitação da ARU caducará em 04 de agosto 2025;
- g) Consta-se que, à presente data, mantem-se os pressupostos da aprovação anterior, não havendo necessidade de se proceder à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Monte Real - Termas;
- h) Dado que Monte Real apresenta duas zonas de génese e características muito diferentes, (núcleo antigo e núcleo das termas), optou-se pela elaboração de projetos de delimitação distintos para cada um dos núcleos;
- i) Estão a decorrer, neste momento, operações de reabilitação urbana que, sem a ARU em vigor, ficarão prejudicadas em termos de benefícios fiscais, tendo sido já criado a expectativa de os obter.

Apresenta-se o projeto de delimitação da ARU de Monte Real - Termas, contendo a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do mesmo diploma, de modo a criar as condições necessárias para se poder intervir de uma forma integrada numa área de 15 ha, correspondente à zona de expansão de Monte Real junto às termas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de delimitação da ARU de Monte Real - Termas (Anexo 633/25).

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea r) no n.º 1 do artigo 25.º e nos 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 22 - Voto de pesar

DLB N.º 616/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



de profundo pesar ao senhor João Miguel Marques Lemos Cordeiro, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Voto de pesar

DLB N.º 626/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Isabel Ferreira Rodrigues, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Voto de pesar

DLB N.º 627/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria Augusta Vieira Fernandes, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Voto de pesar

DLB N.º 673/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Elisabete Maria Santos Ferreira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 19.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chicharo da Serra”, em 2025 (NIPG 55126/24)

DLB N.º 615/25:

No âmbito do PRO Leiria, foi apresentado pela ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Património de Santa Catarina da Serra, adiante designada por ForSerra, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização, entre 13 e 17-11-2025, do 19.º Festival Cultural e Gastronómico “O Chícharo da Serra”, com o Registo 64011/24 e NIPG 55126/24.

A ForSerra tem, ao longo dos anos, realizado um louvável serviço à comunidade local na organização, planeamento e execução de várias iniciativas culturais, desportivas e económicas através de projetos e atividades cada vez mais criativos, consistentes, com sensibilidade para uma estratégia de divulgação e captação de públicos não só locais, mas também regionais e até nacionais. É o caso do Festival Cultural e Gastronómico “O Chícharo da Serra” que já vai na sua 19.ª edição, com um programa diversificado, rico em partilha de sabores e conhecimentos, destinado a um público transversal, que permitirá continuar a contribuir para a promoção, valorização e divulgação das tradições de Santa Catarina da Serra: desde o seu riquíssimo património cultural e gastronómico, com a presença da “rainha” leguminosa – o Chícharo –, cada vez mais apreciada. Este evento também contribui para o fortalecimento do carácter associativo e social daquela freguesia do concelho de Leiria, bem como para o reconhecimento deste certame como um dos grandes festivais gastronómicos de inverno não só da freguesia, mas também da região de Leiria.

O “Chícharo da Serra” assenta numa parceria harmoniosa entre a ForSerra e o Município de Leiria, na promoção e divulgação das tradições, artesanato, cultura, associativismo e gastronomia de Santa Catarina da Serra que todos os anos se assume cada vez mais como um marco da região, captando, ano após ano, mais visitantes, contribuindo para o desenvolvimento da economia e o fortalecimento do associativismo local, os quais têm demonstrado grande capacidade e empenho para a continuidade da organização de um festival único e distinto.

Assim:

- a) Atendendo a que a ForSerra, com o número de identificação fiscal 508 168 918, encontra-se registada no RAAML desde 2012 com o n.º 167, e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, às Autoridade Tributária e ao Município de Leiria;
- b) Considerando as atribuições municipais no domínio da promoção da economia e do desenvolvimento regional, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Considerando ainda a importância de dar continuidade ao Festival que tem contribuído muito para a dinamização, projeção e captação de um maior número de visitantes e inclusão da região no mapa gastronómico do País;
- d) Considerando igualmente o seu contributo para a criação e fruição de momentos recreativos, culturais, desportivos e gastronómicos que, em conjunto, contribuem para dar vida à freguesia de Santa Catarina da Serra, estimulando e dinamizando a economia local.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância que a realização do Festival “O Chícharo da Serra” contribui para a divulgação da freguesia e da região de Leiria, com a mostra cultural, recreativa, desportiva, associativa e gastronómica que a mesma desenvolve durante os dias 13 e 17 de novembro de 2025, e que permite atrair cada vez mais visitantes, de várias faixas etárias, bem como o desenvolvimento de oportunidades e o fortalecimento do associativismo comunitário, **propõe-se**, que a Câmara Municipal de Leiria aprove a atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra, para fazer face a parte das despesas com a conceção e organização da 19.ª Edição do Festival “O Chícharo da Serra”, a saber:

- i) **A atribuição de um apoio financeiro** correspondente a 24,77% do valor total das despesas previstas (€220.000,00), **no montante total de €54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros);

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



ii) **A atribuição de apoio não financeiro**, num total estimado em cerca de **€10.000,00**, abaixo identificados (DITE):

- Divulgação do evento nas redes sociais e meios de comunicação habituais disponíveis do Município;
- Cedência e transporte de paletes, de puffes, de baias e grades de vedação, de árvores, plantas e arbustos de vasos, durante a realização do Festival;
- Apoio à produção e divulgação de suportes gráficos, cartazes e lonas nos mupies municipais, mupies JCDecaux e cubo de publicidade e outdoor na A1;
- Cedência de contentores de wc.

Competirá à DITE articular diretamente a operacionalização de toda a logística relacionada com o apoio não financeiro, junto dos restantes serviços municipais, nomeadamente: Divisão de Licenciamentos Diversos, Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Divisão de Comunicação e Relações-Públicas, Divisão de Espaços Verdes, Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, Divisão de Contratação Pública e Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Propõe-se ainda que aprove a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria, assim como as condições de pagamento do apoio descritas na sua cláusula 2.ª.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 3040/2025 e de compromisso n.º 1975/2025, e será entregue à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, mediante apresentação de documentos válidos de despesa e do relatório de execução física e financeira.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o **processo 167/2012 do PRO Leiria**, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro	Apoio não financeiro (estimativa)
2022	16.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra"	€30.000,00	€1.780,00
2023	17.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra"	€48.000,00	€1.850,00
2024	18.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra"	€49.000,00	€7.448,18

A atividade tem o **Centro de Custos 771.25A5**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal do evento e da sua continuidade, bem como a fundamentação supra, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar:

- A atribuição de apoio financeiro pontual no montante de **€54.500,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos euros) à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para fazer face a parte das despesas decorrentes da conceção e organização da 19.ª edição do Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra", em novembro de 2025;
- A atribuição do apoio não financeiro supra indicado, assumindo para si os custos inerentes, numa estimativa prevista de cerca de **€10.000,00**;
- A minuta de contrato-programa em anexo, bem como as condições de pagamento previstas na

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



cláusula 2.^a.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** sublinhou que este é um dos maiores eventos do concelho de Leiria em termos gastronómicos, culturais e de promoção de um recurso endógeno da nossa zona. Propôs que fosse acordado com a FORSERRA o aumento do valor de apoio dado pelo Município, caso necessário, considerando a atual dimensão profissional deste evento, com a atração de milhares de visitantes e a dinamização de Santa Catarina da Serra. Defendeu ainda a utilização de chicharro produzido e adquirido a pequenos produtores da zona durante o evento, por forma a promover a economia local.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 27 - Feira de Leiria 25 - Anulação de DRI n.º 12203/25

DLB N.º 620/25:

Na sequência do recebimento do pagamento dos lugares da Feira de Leiria 2025, previsto no artigo 22.º do Programa, publicado em Edital n.º 17/2025, de 22/01/2025, foi processado, por lapso, o documento de receita individual n.º 12203/25, no valor total de €1.322,25 (mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos), à Freguesia de Santa Catarina da Serra, quando na realidade deveria ter sido emitida em nome de FORSERRA.

Foi emitido novo documento de receita n.º 12220/25, à entidade FORSERRA, no valor de 1.322,25 (mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos), tendo a mesma sido devidamente liquidada.

Assim, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **propõe-se** a anulação do documento de receita individual n.º 12203/25.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita individual n.º 12203/25, pelos motivos supra aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Think Conference - Proposta de Parceria

DLB N.º 672/25:

Presente uma proposta apresentada pela Agência de Marketing Get Digital, Lda, anunciando o interesse em realizar novamente em Leiria, o evento “Think Conference” em parceria com o Município de Leiria, nos dias 6 e 7 de junho de 2025.

A ação anunciada, pioneira na zona centro, reúne em Leiria um vasto leque de empreendedores, agências, startups e CEO’s de empresas com expressivos *cash flows*, tendo como mote a partilha de saberes nas áreas do Empreendedorismo e Marketing Digital em Portugal.

Assim, **considerando**:

- O poder da criatividade enquanto fonte de valor acrescentado, no crescimento económico e na competitividade territorial;
- A estreita correlação entre o capital humano com elevada qualificação e capacidade criativa nas economias mais desenvolvidas;
- A mobilização de públicos oriundos de diferentes geografias nacionais à Conferência anunciada, externalidade que se reflete a nível económico, em especial no comércio da região e na economia

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



do turismo ao visibilizar uma região.

Nesse sentido propomos que o Município de Leiria se torne parceiro do evento mencionado, dando destaque aos produtos locais "É de Leiria" e assim também potenciar a qualidade da estadia dos que nos visitam para este evento de escala nacional.

Propomos que fique na responsabilidade Municipal:

- a) Coffee Break "É de Leiria", onde damos a provar os produtos tradicionais de Leiria, como a Brisa do Liz, as Morcelas de Arroz e o Leitão Boa Vista;
- b) A produção de um Lounge "É de Leiria";
- c) Ocupação de Espaço Público e as respetivas taxas;
- d) Atuação de um DJ leiriense nos dois dias do evento.

Estas despesas são cerca de 22 mil euros mais IVA, tendo sido desencadeados os devidos procedimentos. A este valor acresce a taxa aplicável à ocupação de espaço público de €15,21/dia + €1,01/m²/dia. No caso em apreço, estando em causa 440m² e um período de 3 dias, traduz-se em: €45,63 + €1.333,20 = €1.378,83. Todas estas despesas são assumidas pela Divisão de Economia e Inovação, estando a Divisão de Turismo e Eventos apenas a dar apoio logístico ao evento.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 30 de maio de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência da Igreja de S. Pedro à Cooperativa Paulo Lameiro CRL no âmbito de Concerto coral-instrumental "Schola no Coração: vozes que celebram o encontro"

DLB N.º 546/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Cooperativa Paulo Lameiro CRL – Associação, detentora do NIPC 517964490, através do NIPC 21373/25, no âmbito da candidatura ao PRO Leiria 2025, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência da Igreja de São Pedro para a realização do Concerto Coral – Instrumental a realizar pelo coro juvenil "Schola no Coração", no dia 22 de junho de 2025.

Considerando que:

- a) Se pretende promover as práticas artísticas, estimular a fruição musical ao vivo e divulgar repertórios musicais que cruzam diferentes géneros e culturas musicais;
- b) Tanto o repertório a interpretar como o contexto da sua apresentação em tudo reforçam os objetivos matriciais da Igreja de S. Pedro, uma vez que o concerto proposto promove o diálogo entre diferentes identidades culturais (geográficas, religiosas, económicas, individuais) através da escuta ativa de repertório vocal;
- c) O trabalho proposto pela Cooperativa Paulo Lameiro CRL faculta um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas, sociais e culturais de reconhecida qualidade, a nível nacional e internacional, bem como projetos diferenciados ao nível

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



da música, artes com a primeira infância e práticas artísticas com a comunidade;

- d) A Igreja de S. Pedro é um espaço de referência cultural que vai ao encontro das aspirações da entidade associativa, em virtude das mais-valias acústicas, qualidade dos meios técnicos e logísticos para a realização de concertos corais-instrumentais;
- e) A atividade dinamizada pela Cooperativa Paulo Lameiro CRL se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, criação e formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

Face ao acima exposto e atendendo, ainda, às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres e atendendo às atribuições municipais previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, bem como o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional fundamentado na correspondência com os Objetivos Estratégicos e Específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para 2021-2030;

Propõe-se a atribuição de apoio não financeiro pelo Município de Leiria à Cooperativa Paulo Lameiro CRL, fixado na cedência da Igreja de São Pedro, no dia 22 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Tratando-se de cedência gratuita e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização das atividades em causa estima-se em €121,42. A cedência do espaço estima-se em €52,50 com IVA incluído. Acresce, para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, o custo de €68,92, que compreende a afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza, serviços de segurança e encargos adstritos a equipamentos de desgaste na Igreja de São Pedro. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €12,08, referente à ocupação da Igreja de São Pedro. Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas a serem suportadas pela Cooperativa Paulo Lameiro CRL. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor (€)
11/06/2024	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria	65,20

A Cooperativa Paulo Lameiro CRL teve o presente projeto analisado de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, não havendo projetos em anos anteriores, por conseguinte, não se avaliaram as alíneas h) e i) do n.º 1 do referido artigo, apresentando a seguinte avaliação para o ano de 2025:

MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL		PRO Leiria 2025- Programador Cultural - Quadro de Análise de Critérios (Anexo 1)																				
NOME DA ENTIDADE	ATIVIDADE(S)	CRITÉRIOS DE SELECÇÃO GERAIS *									CRITÉRIOS DE SELECÇÃO ESPECÍFICOS **					Indicadores ***		% final				
		1.a)	1.b)	1.c)	1.d)	1.e)	1.f)	1.g)	1.h)	1.i)	2.i	2.ii	2.iii	2.iv	2.v	2.vi	2.vii		2.viii	2.ix	i	ii
Cooperativa Paulo Lameiro C.R.L.	"Schola"	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	80

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Cooperativa Paulo Lameiro CRL com o número de inscrição RAAML 07/2024. O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.25 A81.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de a atividade ter sido programada em data posterior a 31 de outubro de 2023, por não ser possível à Cooperativa Paulo Lameiro CRL, recentemente constituída, concluir a seu Plano Anual de Atividade em tempo útil para o cumprimento dos prazos legais e atendendo ao interesse cultural do concerto supra descrito, com enquadramento na programação municipal;
- b) Aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria conjugado com a alínea e) do n.º 2 de artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Reforma da deliberação n.º 509/25, tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13 de maio de 2025

DLB N.º 642/25:

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal, em sua reunião de 13 de maio de 2025, através da sua deliberação n.º 509/25, deliberou, atendendo ao interesse municipal do evento “Festival Beira Rio” e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugado com as alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 o artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio não financeiro a atribuir ao Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, consubstanciado:
 - i) Na cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel, incluindo a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários;
 - ii) Na alocação de meios técnicos e equipamentos vários, melhor identificados e contextualizados na sobredita deliberação;
 - iii) Na divulgação da iniciativa através das redes sociais municipais e na Leiriagenda;
- b) No âmbito da referida deliberação, e para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, foram indicados os custos indiretos previstos relativamente às cedências do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel, assinalando-se um custo indireto de 270,00€ na cedência do Moinho do Papel, e de 8.623,50€ para a cedência do espaço do Jardim de Santo Agostinho;
- c) Nesta sequência, foi indicado que o Município de Leiria ficaria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de 62,10€, correspondente à cedência do Moinho do Papel e no montante de 1.983,41€, correspondente à cedência do Jardim de Santo Agostinho;

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



- d) A quantia de 1.983,41€ corresponde à taxa de 23% sobre o valor apresentado a título de custos indiretos para a cedência do Jardim de Santo Agostinho;
- e) Em momento posterior à deliberação tomada pela Câmara Municipal, se constatou que taxa devida pela cedência do Jardim de Santo Agostinho não se encontra sujeita a IVA, contrariamente ao que ficou a constar daquela deliberação camarária;
- f) O que conduziu à deliberação tomada pela Câmara Municipal, no sentido de que a cedência do Jardim de Santo Agostinho estaria sujeita à liquidação e entrega de IVA, prevista no n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, partiu de uma incorreta apreciação da referida cedência para efeitos de aplicação do regime de IVA, incluindo a prestação de serviços associados sem que, na verdade, haja lugar aos mesmos;
- g) Desta errónea apreciação dos factos que envolvem a cedência do Jardim de Santo Agostinho resultou a qualificação de tal operação como facto tributário e, por isso, geradora de uma relação jurídica tributária, à luz do que se encontra previsto no n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;
- h) Assim, a deliberação n.º 509/25, tomada pela Câmara Municipal, enferma de um erro nos pressupostos de facto, porquanto partiu de circunstâncias erróneas – de que a cedência envolvia serviços que determinavam a sua qualificação como facto tributário para efeitos de IVA –, conduzindo ao ato administrativo no qual é acolhido que o Município de Leiria ficaria sujeito a liquidação e entrega de IVA, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de 1.983,41€ quanto à cedência do Jardim de Santo Agostinho;
- i) O ato administrativo sob análise, praticado pela Câmara Municipal, enferma de um vício de violação de lei, com base no erro nos pressupostos de facto na parte referente à sujeição a liquidação e entrega de IVA da cedência do Jardim de Santo Agostinho, não sendo afetada a restante parte do ato;

Pela **Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Fernandes da Graça**, com funções atribuídas no domínio da cultura e dos equipamentos culturais, conforme Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, é proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), reformar o ato administrativo praticado pela Câmara Municipal, através da sua deliberação n.º 509/25, tomada em sua reunião de 13 de maio de 2025, no sentido de que o Município de Leiria fica sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, apenas no montante de 62,10€, correspondente à cedência do Moinho do Papel.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e adotando os fundamentos de facto e de direito precedentes, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 164.º do CPA, **deliberou por unanimidade** reformar o ato administrativo por si praticado, através da sua deliberação n.º 509/25, tomada em sua reunião de 13 de maio de 2025, no sentido de que o Município de Leiria fica sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, apenas no montante de 62,10€, correspondente à cedência do Moinho do Papel.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro aos Grupos Corais

DLB N.º 604/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 do Coro do Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes – Associação, contribuinte 501150480, fixado no NIPG 20062/25, no qual solicitam apoio financeiro para fomentar, preservar e disseminar a identidade cultural e o património

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



histórico do concelho de Leiria, na vertente da formação, capacitação e captação de público para a música coral, subjacente numa dialética intercultural para o empreendedorismo criativo de tonalidade musical, amplamente veiculado pelos agentes culturais em evidência, cujo plano de ação se reveste de manifesto legado cultural para o concelho ao potenciar as artes performativas e o ensino artístico, no domínio da música coral, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria.

De referir que a entidade associativa em evidência se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 01.10.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto de investimento, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro equivalente a 100% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO Leiria, porquanto evoca o capital musical e alavanca as performances artísticas em contexto de animação de rua, contribuindo, decisivamente, para refinar o legado cultural instituído pela música polifónica, e, ainda, robustecer a agenda cultural municipal.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afetas à rubrica 2025/A/127 – Apoios a Atividades Culturais, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade musical	Verba em € 2025	Cabimento	Compromisso	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
Coro do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, Associação	Atividade cultural regular	€1.670	2998/25	1929/25	€48.670	€47.000	2012/95

Quadro 1 – Entidades Associativas com valências na área da Cultura

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o apoio financeiro em evidência, equivalentes a 100% do orçamento apresentado, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se o potencial das artes performativas dos agentes musicais locais;
- b) Atribuir às entidades associativas, acima enunciadas, os apoios financeiros propostos, ao abrigo da atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- c) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2024 e atendendo ao elevado interesse cultural subjacente ao desenvolvimento de atividades musicais, culturais e práticas artísticas orientadas para o envolvimento da comunidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização de intercâmbios musicais

DLB N.º 613/25:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das entidades associativas da Cultura que disseminam a identidade cultural e o património etnográfico do Concelho de Leiria, foram submetidos ao Município pedidos de apoio financeiros pela Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs e pela Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico. Ambos os pedidos estão enquadrados no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria atendendo a que os convites para a participação nos intercâmbios surgiram já depois de instruídas as candidaturas em outubro de 2024.

De referir que as entidades associativas em evidência se encontram em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI). De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 01.10.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.
- iii. Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal dos intercâmbios culturais, **propõe-se**, por um lado, a atribuição do apoio financeiro, equivalente a 43% do orçamento apresentado, à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs e, por seu turno, a atribuição do apoio financeiro equivalente a 41% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO Leiria, à Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico, porquanto movimentam as forças culturais do concelho e evocam o capital musical ao difundir as diferentes performances artísticas, musicais e etnográficas que sedimentam a coesão territorial e fomentam uma cidadania cultural plena.

Considerando que os agentes culturais que promovem intercâmbios musicais consolidam memórias, partilhas e laços culturais esporeados de educação cívica, são propostos os apoios financeiros constantes no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afetas à rubrica 2025/A/127 – Apoios a atividades culturais, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, as quais foram objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade musical	Verba em € 2025	Cabi mento	Compro misso	Apoio 2023	Apoio 2024	Registo PRO Leiria
Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico NIPC 501737669	Intercâmbio cultural com a Banda Municipal Santa Cruz da Madeira	5.000 €	3100 /25	2030 /25	7.230 €	49.230 €	2012/98 NIPG 20008 /25
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs NIPC 501655280	1.º Encontro de Bandas Ibérico – Comemorações dos 900 anos do Tratado de Zamora - Espanha	3.000 €	3100 /25	2031 /25	29.063, 13 €	12.110, 75 €	2012/93 NIPG 26073 /25

Quadro 1 – Entidades Associativas com valências na área da Cultura

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade**:

- Aprovar os apoios financeiros em evidência, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições numa perspetiva de diálogo intercultural com outras entidades de reconhecido mérito no universo nacional e internacional;
- Atribuir às entidades associativas, acima enunciadas, os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude do formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2024 e atendendo ao interesse municipal subjacente à tipologia das atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades associativas de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Comemorações do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria - jantar convívio de Verão no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

DLB N.º 621/25:

Pretende o Município de Leiria associar-se às comemorações do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, a decorrer no dia 26 de junho, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana (NIPG. 26777/25).

O Tribunal Judicial da Comarca de Leiria intenta assinalar o jantar convívio de Verão na região, que conta com a presença dos trabalhadores dos diversos serviços do tribunal existentes no Distrito de Leiria e com todos os restantes profissionais e as diversas entidades públicas que, direta ou indiretamente, lidam com a instituição.

Assim, considerando:

- que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento;
- que o Município de Leiria reconhece o papel central que o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria desempenha na promoção da justiça, do Estado de Direito e da cidadania ativa na comunidade;
- que a realização de eventos institucionais ou comemorativos promovidos pelo Tribunal reveste-se de interesse público relevante, contribuindo para o reforço da ligação entre os órgãos de soberania e a sociedade civil;
- a missão do Município de Leiria de promover ações que valorizem a cidadania, o acesso ao conhecimento jurídico, a transparência das instituições e o fortalecimento das relações interinstitucionais;
- que a atividade valoriza e reforça a cooperação entre o poder local e o poder judicial;
- a promoção da utilização qualificada de equipamentos culturais do Município ao serviço de causas públicas e de iniciativas de relevância social, educativa e cultural.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe às comemorações anunciadas assegurando um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a sua realização e sucesso, nos seguintes termos:

DIAC

- a) Afetação do espaço cultural Centro Cultural Mercado de Sant'Ana (Pátio), com um custo estimado de €378,10, ficando, porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €86,96, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;
- b) Afetação de mobiliário e equipamento necessário à prossecução da atividade, designadamente: 120 cadeiras pretas desdobráveis, 20 mesas de banquete, 10 mesas tipo escolar, palco com estruturas modulares (6mx4m), baias extensíveis;
- c) Afetação de bandeiras do Leiria Medieval, para decoração do recinto Sant'Ana;
- d) Afetação do quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €10,00;
- e) Requisição de reforço de serviço de limpeza dos sanitários públicos do espaço municipal, com

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



recurso a empresa da especialidade, entre as 18h00 e as 24h00;

- f) Requisição de serviço de segurança, para controlo de acessos, com recurso a empresa da especialidade, entre as 18h00 e as 24h00;
- g) Afetação de recurso humano nas montagens, desmontagens e no decurso da atividade, com um custo estimado de €178,30.

DIMEES

- a) Instalação de gambiarras/grinaldas de iluminação, para decoração do recinto Sant'Ana, no dia 25 de junho, véspera do evento.
- b) Afetação de viatura com plataforma para apoio na colocação do sistema de iluminação e bandeirolas, no dia 25 de junho, véspera do evento.

A entidade em hospitalidade, Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção, a animação musical e assunção de todos e quaisquer encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar.

A atividade tem o Centro de Custo O474.25A32.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento em apreço, ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas o), r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada assegurando os serviços e equipamentos supra referidos e autorizar os encargos no valor total de €653,36. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 34 - Apoio não financeiro à ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, para realização de PodCreche, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

DLB N.º 631/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça, o pedido da ESECS / IPL, fixado no registo NIPG. 27755/25, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização do projeto PodCreche.

Trata-se de um projeto desenvolvido na Unidade Curricular Didática da Educação de Infância - Creche do Mestrado em Educação Pré-Escolar e do Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, que junta estudantes, educadores de infância e investigadores e coloca a Creche e o Trabalho Pedagógico, que se desenvolve neste contexto, na agenda educativa.

A atividade intenta na reflexão sobre questões relevantes inerentes à primeira infância e ao trabalho pedagógico que se desenvolve em creche, bem como nas estratégias de formação de educadores de infância e professores em articulação com as famílias das crianças e toda a comunidade educativa.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se no dia 11 de junho, criar uma atmosfera de fomento da atividade educativa junto das famílias e comunidade.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto atividade com inequívoco contributo para o desenvolvimento educativo, ao fomentar a reflexão sobre a primeira infância; o fortalecimento da atuação dos profissionais da educação e a criação de espaços sobre a reflexão crítica das práticas pedagógicas e, ainda, o contributo para o reconhecimento da creche como ambiente educativo

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



qualificado e fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Para **mais se propõe** a divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *muppis* da cultura e redes sociais; disponibilização de mobiliário de apoio: palco (6x4) e cadeiras desdobráveis e disponibilização de quadros elétricos adstritos à estrutura e isenção dos respetivos consumos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, NIF 506971244.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €363,10, com o seguinte desdobramento: custos indiretos de valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana de €353,10 e consumo elétrico de €10,00. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €81,21, do valor de ocupação da estrutura, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21/03/2023	PRO Leiria - Apoio não financeiro - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana a favor do IPL para a realização do INCLUDIT e CTecA - Conferência Internacional para a Inclusão e Conferência de Tecnologias de Apoio e Acessibilidade. Ratificação	891,41
11/07/2023	PRO Leiria - Apoio financeiro – “Academia Art & Cultura – Ligações Criativas”, dedicada a estudantes do ensino secundário, de todo o território nacional.	4.000,00
31/10/2023	PRO Leiria - Apoio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao IPL para realização espetáculo cultural, 8 de novembro de 2023	450,00
29/10/2024	PRO Leiria - Apoio não financeiro - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao Instituto Politécnico de Leiria, para realização de Sessão Solene de Abertura do Ano Académico 2024/2025, no dia 14 de novembro de 2024.	600,00

A entidade em hospitalidade, ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção e assunção de todos e quaisquer encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria, com a inscrição n.º 13/2018.

A atividade tem o Centro de Custo 0474.25A33.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Leiria para a concretização do projeto supra relatado e autorizar o apoio logístico adstrito, atenta à importância e o interesse municipal da atividade em apresentação, de natureza de promoção educativa, bem como autorizar os encargos no valor total de €444,31.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 35 - T - 46/2023 Requalificação da EN 357 – Caminhos de Fátima – Fase 1 – Rotunda da Bemposta – Entre a Rua do Monte e o Parque de Merendas - Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 643/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 03 de junho de 2025, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares a preços de proposta, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €19.996,55 + IVA;
- b) Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €12.111,16 + IVA;
- c) Aprovação do prazo de 30 dias para a execução dos presentes trabalhos, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2021/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares a preços de proposta, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €19.996,55 + IVA;
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €12.111,16 + IVA;
- c) Aprovar o prazo de 30 dias para a execução dos presentes trabalhos, sendo a empreitada prorrogada por igual período;
- d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 36 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social - Apoio ao investimento – Habitação Colaborativa

DLB N.º 456/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 23079/25 com vista à construção de uma resposta social nova e inovadora, nomeadamente Habitação Colaborativa, com o objetivo de combater o isolamento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, a qual será também comparticipada pelo PRR, no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, medida C03-i01-m01 – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais.

A Habitação Colaborativa é uma resposta social de carácter residencial, temporária e ou permanente, que

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



assenta num modelo de habitação colaborativa e comunitária, organizada em unidades habitacionais independentes, próximas ou contíguas, de apartamentos, moradias ou outra tipologia de habitação similar, e que dispõe de áreas e espaços de utilização comum, compartilhada, bem como de serviços de apoio partilhados e subsidiários, promotores de interação social, intergeracionalidade e inclusão social dos seus residentes.

Esta tipologia de resposta social assegura, para além do alojamento de tipo familiar, um conjunto de serviços de apoio, adequado ao perfil individual, familiar e social dos residentes, designadamente:

- i. Atividades adaptadas às exigências e expectativas dos residentes, nomeadamente culturais, ambientais, sociais, lúdico-recreativas, entre outras;
- ii. Atividades promotoras e estimuladoras da autonomia física e mental;
- iii. Apoio psicossocial, facilitador do equilíbrio e bem-estar, sempre que necessário;
- iv. Outros serviços adicionais, e facultativos.

Considerando que:

- i. O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- ii. As Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;
- iii. A alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui competência à câmara municipal para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos designadamente, com vista à realização de obras ou atividades de interesse municipal;
- iv. A câmara municipal nas suas deliberações deverá ter em conta os princípios gerais da atividade administrativa designadamente, os princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência.
- v. O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

O Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra, possui uma candidatura aprovada para 33 lugares, pelo que se propõe a atribuição de um apoio, no valor de €207.266,40 (duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos), o qual corresponde a 20% (€6.280,80) do valor financiado pelo PRR (€31.404,00).

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, qualquer auxílio.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML/NIPG	Pedido Auxílio	Pagamento Apoio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Centro Social Paroquial de Santa Catarina da Serra NIPC: 502 309 393	16/2022	€207.266,40 (33 lugares)	2025 – 50% €103.633,20	2025 134	2478 /2025	1451 /2025	55.25 A 68
	23079/25		2026 – 50% €103.633,20				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Aceitar comprovativos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Portuguesa de AVC para aquisição de equipamento médico

DLB N.º 600/25:

Analisada a candidatura da ASPA – Associação Portuguesa de AVC, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 23703/25, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para aquisição de equipamento médico essencial ao desenvolvimento das atividades da associação.

Considerando que:

- A ASPA é uma associação sem fins lucrativos que, tem como objetivo principal contribuir para a melhoria da saúde das populações, empenhando-se na redução do número de acidentes vasculares cerebrais (AVC) na área territorial do concelho de Leiria, através da realização de um conjunto de ações de sensibilização e aconselhamento, de formações e de rastreios;
- Desde 2014 que, o Município tem vindo a apoiar esta Associação cuja ação tem vindo a crescer desde a sua implementação, junto das freguesias do concelho de Leiria, da comunidade escolar

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



entre outras;

- c) A Associação Portuguesa de AVC, é uma entidade mobilizadora e dinamizadora de recursos humanos e sinergias locais;
- d) Os resultados que têm vindo a ser obtidos, abrangem um leque diversificado de pessoas, de todas as faixas etárias, com manifesta repercussão positiva na saúde e bem-estar da população do concelho;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da saúde, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação para 2025, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal, de 15 de novembro de 2024, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro no montante de 2.000,00 (dois mil euros) equivalente ao valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, uma vez que o Município de Leiria é copromotor da realização de rastreios de saúde para os quais se destina o equipamento médico;
- c) Aprovar o seguinte plano de pagamentos, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto:
 - i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
 - ii. Segunda prestação correspondente e 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios não financeiros, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2023	2024
ASPA – Associação Portuguesa de AVC	€16.255,00	€17.957,08

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	RAAML	Pedido Auxílio	Pagamento Auxílio	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
ASPA – Associação Portuguesa de AVC NIPC 510713327	46/2013	23703/25	2025 €2.000,00	2025 131	2883 /2025	1811 /2025	708.25 A 6

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro no montante de 2.000,00 (dois mil euros) equivalente ao valor do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- c) Aprovar, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, o plano de pagamentos suprarreferido;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Atribuição de apoio financeiro pontual à Associação Humanitária Amigos de Colmeias no âmbito da Ação Social, para investimento

DLB N.º 618/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiros, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, pela Associação Humanitária “Amigos de Colmeias”, com vista à aquisição de duas viaturas de nove lugares, essenciais para operacionalização da resposta social de Centro de Dia e do Serviço de Apoio Domiciliário e no apoio à Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – PRO Leiria, é proposto o presente apoio.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Importa referir que, a instituição procedeu à aquisição das viaturas, por forma a garantir a continuidade do serviço, nomeadamente no apoio às pessoas idosas, considerando que, duas das viaturas da instituição ficaram inutilizadas em simultâneo. Neste sentido, é ainda proposto, a aceitação de comprovativos de despesa com data anterior à deliberação.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) com o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



valor total do auxílio a atribuir;

- II. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Associação Humanitária "Amigos de Colmeias"	€3.200,00	€137.056,30

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Humanitária "Amigos de Colmeias" NIPC: 502550589	11/2019 — 2567/25	2 Viatura de nove lugares	€25.000,00	2025 134	3115 /25	2050 /25	55.25 A 76

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - PRO Leiria 2025 - Atribuição Auxílio Financeiro ao Clube Recreativo das Chãs para atividades - "Festa da Coletividade e "Festa do Saka"

DLB N.º 622/25:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco euros) ao Clube Recreativo de Chãs, com o NIF 501763333, decorrente da candidatura registada com o NIPG 21761/25 apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro solicitado pelo Clube Recreativo das Chãs destina-se à operacionalização da "Festa

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



da Coletividade” e “Festa do Saka”, a realizar em agosto, no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, sito na União de Freguesia de Marrazes e Barosa.

Desde 2016 que a Associação dos Moradores do Bairro Dr. Sá Carneiro, com o apoio do Município de Leiria, promove e dinamiza, anualmente, um evento denominado “Festa do Saka”. Contudo a referida associação foi extinta, pretendendo alguns moradores dar continuidade a este evento, o qual tem como objetivo a integração social, através da partilha cultural, musical e gastronómica.

Devido a ligações entre os referidos moradores e o Clube Recreativo de Chãs, no que respeita à prática desportiva, esta entidade assumiu a operacionalização do evento em estreita articulação com os moradores do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área da juventude, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 85 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área social em 2025, aprovados pela deliberação n.º 1014/24 de 15 de outubro.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações e a importância da continuidade das suas atividades, como contributo para a bem-estar dos munícipes bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a associação candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Clube Recreativo de Chãs	-	-

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo	Auxílio	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
Clube Recreativo de Chãs NIPC 501763333	RAAML 200/2012	€3.875,00	2025 A 77	3019 /2025	1943 /2025	55.25 A 74
	NIPG: 21761/25					

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio Financeiro à AMBESSE para Conclusão da ERPI e Arranjos Exteriores

DLB N.º 624/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro, no valor de €136.651,40 à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) e c) ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria.

A Instituição encontra-se a construir um edifício onde será instalada a ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade para 44 pessoas idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, fruto de uma candidatura aprovada ao PARES 3.0.

Considerando que, o Município incrementou em 20% o apoio para as Instituições financiadas pelo PRR, designadamente para a construção de Creches, pretende-se agora aplicar o mesmo critério.

Assim, o auxílio financeiro proposto terá por objetivo, a aquisição do equipamento, o qual não é financiado pelo PARES 3.0, bem como auxiliar a instituição com o investimento considerável existente ao nível dos espaços exteriores.

Acresce referir que a construção de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas responde a necessidades de prioridade elevada diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Leiria.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no valor total de €136.651,40 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta cêntimos), que inclui:

- i) No valor de €49.651,40, correspondente a apoio adicional de 20% para equipamento;
- ii) O valor de €87.000,00, para os arranjos exteriores.

Propõe-se ainda o seguinte plano de pagamento:

- a) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- b) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Entidade	2023	2024
AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	€3.200,00	€250.657,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio Financeiro	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia NIF: 503617628	06/2017	€136.651,40	2025 I 34	3079/2025	2011/2025	55.25 A 72

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal dos projetos;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual ao Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Piedade no âmbito da Ação Social, para investimento

DLB N.º 625/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Piedade, com vista à realização de obras de melhoria e requalificação do edifício onde estão instaladas as respostas sociais de ERPI e Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário.

Trata-se de um edifício já com alguns anos de existência, o qual nunca sofreu obras de requalificação, sendo necessário efetuar algumas intervenções urgentes, que permitam dignificar os espaços e proporcionar um melhor serviço aos seus idosos.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – PRO Leiria, é proposto o presente apoio.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto a atribuição de auxílio financeiro no valor de €50.000,00 (Cinquenta mil euros), com o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Piedade	€3.200,00	€2.400,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML NIPG.	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
Centro Social e Paroquial N. Sra. da Piedade NIPC: 503 025 054	122/12 27403/25	Obras de Melhoria de requalificação	€50.000,00	2025 134	3077/20 25	2010/2025	55.25 A 77

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no

Município de Leiria, deliberou por unanimidade:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



d) Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - PRO Leiria - Atribuição Auxílio financeiro ao Clube Recreativo de Carvide no âmbito da realização de concerto solidário

DLB N.º 637/25:

Analisada a candidatura apresentada pelo Clube Recreativo de Carvide, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 27834/25, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para realização de concerto solidário.

Considerando que:

- a) O Clube Recreativo de Carvide é uma associação desportiva e recreativa com grande envolvimento na freguesia de Carvide;
- b) A associação tem como objetivo desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas socioculturais, desportivas e recreativas;
- c) O pedido de apoio apresentado destina-se a compartilhar os gastos inerentes à realização de um concerto de cariz solidário, destinado à angariação de fundos para tratamentos médicos a jovem de 16 anos, residente em Carvide, e o qual sofreu um acidente que teve por consequência uma tetraplegia;
- d) Verificou-se o envolvimento de toda a comunidade e das entidades locais na organização deste evento solidário, o qual a Câmara Municipal não podia deixar de dar o seu contributo;
- e) O Clube Recreativo de Carvide possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 08/2014.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024, obtendo a pontuação de 45 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, a atribuição de auxílio financeiro, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), correspondente ao valor do aluguer do palco, com o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024 os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
Clube Recreativo de Carvide	-	€3.000

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Clube Recreativo de Carvide NIPC: 501755276	NIPG 27834/25	€4.000,00	2025 A 146	3075/2025	2008/2025	121.25 A 25

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de €4.000,00 (quatro mil euros) ao Clube Recreativo de Carvide;
- Aceitar comprovativos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Pro Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para continuidade do Projeto "Bata Branca"

DLB N.º 648/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de deliberação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para a continuidade do projeto Bata Branca, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 27694/25.

A presente deliberação pretende atribuir um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, com o NIF 500848963, no valor de €211.162,00, correspondente a 67,5% do orçamento apresentado em sede de candidatura, para a continuidade do projeto Bata Branca.

Considerando que:

- Em 12/12/2017, foi subscrito o Acordo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo, IP e a União das Misericórdias Portuguesas, o qual visa a contratação da prestação de cuidados de saúde à população, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde;
- A disponibilidade da Santa Casa da Misericórdia de Leiria em colaborar com a ULSRL na prestação de cuidados de saúde à população inscrita nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho de Leiria numa lógica de proximidade;
- Importa garantir à população do concelho de Leiria o acesso à prestação de cuidados de saúde primários, principalmente para aqueles que presentemente não dispõem de médico de família;
- No concelho de Leiria, verifica-se a existência de um grande número de munícipes sem médico de família atribuído, para os quais é essencial garantir que, aos mesmos sejam prestados os cuidados de saúde necessários de forma regular;

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



5. No ano de 2024 foram garantidas 28.808 consultas efetuadas por 22 médicos;
6. A avaliação do projeto traduz um enorme sucesso junto das populações, nomeadamente das freguesias em que os centros de saúde foram encerrados por falta de médico;
7. É uma resposta eficaz e imediata, que transmite às pessoas, nomeadamente aos mais idosos, a confiança de poderem contar com assistência médica;
8. Que o Decreto-Lei n.º 138/2013, de 09/10, define as formas de articulação do Ministério da Saúde e dos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde com as Instituições Particulares de Solidariedade de Saúde, enquadradas no regime da Lei de Bases da Economia Social, aprovada pela Lei n.º 30/2013, de 08/05.

Assim, pretende-se com a presente proposta de deliberação atribuir um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Leiria, no valor de €211.162,00 (duzentos e onze mil, cento e sessenta e dois euros) para continuidade do projeto Leiria Saúde e garantir o acesso a cuidados de saúde à população do concelho de Leiria, nas várias Unidades de Saúde.

De referir que o presente projeto possui financiamento partilhado entre a ULSRL e a Santa Casa da Misericórdia de Leiria, cabendo ao Município de Leiria garantir o financiamento a esta última.

De salientar que, o Município de Leiria reconhece os constrangimentos existentes na área da saúde, sendo necessário e essencial o investimento realizado pelas Câmaras Municipais com o projeto Bata Branca, por forma colmatar a falta de médicos e de alguma forma tranquilizar as populações.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social e saúde enunciados no ponto A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como os pontos enumerados entre o número 2 e 7 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da ação social e saúde e reconhecendo o interesse municipal do projeto, propõe-se a atribuição de um auxílio financeiro no montante de €211.162,00 à Santa Casa da Misericórdia de Leiria para continuidade do projeto Bata Branca.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO Leiria, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 25% do montante total, a pagar em setembro de 2025;
- III. Terceira prestação correspondente a 25% do montante total, a pagar após conclusão do projeto/atividade, e, entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria auxílios, nos anos de 2023 e 2024:

Entidade	2023	2024
Santa Casa da Misericórdia de Leiria	€21.504	€187.100

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:



Entidade	Registo RAAML	Auxílio Ano 2025	Auxílio Ano 2026	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
Santa Casa da Misericórdia de Leiria NIPC 500 848 963	130/12	€158.371,50	€52.790,50	2025 A 62	3073 /2025	3201 /2025	708.25 A 7

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário - Cedência do Teatro Miguel Franco

DLB N.º 669/25:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pela InPulsar relativo à cedência do auditório do Teatro Miguel Franco, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com registado com o NIPG 27208/25, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

No âmbito do Dia Mundial do Refugiado e integrando a programação da Refugee Week Portugal, que será assinalada em vários pontos do país, a InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário promove a sessão “Barakat Leiria – uma casa longe de casa”. A iniciativa tem início com a projeção de um documentário inédito, que acompanha de forma sensível e próxima os momentos mais marcantes da primeira edição do projeto Barakat Leiria (2023–2024), que apoiou o acolhimento e integração de jovens refugiados afegãos na cidade.

Após a exibição do filme, terá lugar uma conversa com convidados, incluindo o realizador e representantes das entidades envolvidas, bem como um dos jovens participantes, num momento de partilha de histórias, desafios e aprendizagens em torno da experiência de reconstruir uma vida longe de casa.

A sessão “Barakat Leiria – uma casa longe de casa” reveste-se de especial interesse municipal por promover a inclusão de refugiados, afirmando Leiria como um território comprometido com os valores da solidariedade, da coesão social e dos direitos humanos. Esta iniciativa oferece à comunidade um espaço de escuta, reflexão e partilha em torno dos desafios e das oportunidades associadas ao acolhimento e à integração de jovens refugiados na cidade.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o manifesto interesse municipal das atividades dinamizadas pela InPulsar, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro a esta instituição, por via da cedência, a título gracioso do Teatro Miguel Franco no dia 20 de junho de 2025, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do mesmo artigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

A proposta de cedência do mencionado espaço tem um custo associado no valor total de €120,00, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Considerando que a InPulsar se trata de um sujeito isento da liquidação de IVA, o cariz de caráter social da iniciativa, a qual é aberta à comunidade, propõe-se que a responsabilidade da liquidação de IVA no montante de €27,60 recaia no Município de Leiria.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€49.676,99	€30.578.00

A atividade tem o Centro de Custo O55.25 A 78

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do espaço municipal de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - 6.ª Corrida Monte Real 2025

DLB N.º 664/25:

Inserido no “Plano Desporto 2025” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com a União de Freguesias Monte Real e Carvide e a Base Aérea n.º 5, com o apoio da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, Associação de Turismo de Monte Real, Associação Distrital de Atletismo de Leiria e do Grupo Alegre e Unido, irá realizar no próximo dia 19 de julho de 2025, a 6.ª edição da Corrida de Monte Real.

A CORRIDA DE MONTE REAL tem como base uma prova de corrida e uma caminhada para crianças e adultos, lúdica e acessível a todos os “amantes” da corrida. Segundo histórico de participações das edições anteriores, prevê-se a presença de 1.000 participantes, nomeadamente 300 presenças na corrida e 700 presenças na caminhada.

A edição deste ano, conta com mais uma prova, denominada “Kids 500 M”. Tal como o nome indica é destinada exclusivamente a crianças.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...);

- b) *«(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»*
 - c) *Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: (...) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa (...);*
- ii. A CORRIDA DE MONTE REAL tem como objetivos principais:
- a) Aliar a prática de exercício físico com a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico da Vila de Monte Real, através, da realização de corrida (10Km) e uma caminhada (8Km), pelas ruas da Vila e percurso no interior da Base Aérea n.º 5;
 - b) Envolver diversas entidades públicas e privadas do Concelho de Leiria que promovem a prática desportiva informal e que organizam atividades nesta área, para proporcionar à população local e visitantes experiências únicas;
- iii. O público-alvo deste evento são os Leirienses e os visitantes/turistas em geral, os de desporto Competição, Recreação e Bem-Estar, em particular;

Considerando ainda que:

- i. É um evento com partida junto à igreja Matriz de Monte Real, no centro da Vila, constituído por um percurso de caminhada (8Km), corrida (10km) e corrida Kids (500 a 800 m), com início respetivamente às 17h45, 18h00 e 18h15, que será realizado pelo centro da Vila de Monte Real, passando também na Base Aérea n.º 5, tendo os participantes a oportunidade de passar bem perto dos F-16 que patrulham os nossos céus e conhecerem os locais mais emblemáticos daquela Vila;
 - ii. Os participantes na corrida, têm direito a: t-shirt técnica, dorsal com chip, abastecimento, alimentação e demais ofertas que a organização providencie;
- Os participantes da caminhada, têm direito a saco, t-shirt, senha de alimentação [bebida + bifana] e demais ofertas que a organização providencie;
- As crianças participantes na corrida kids, têm direito a abastecimento no final, dorsal e medalha finisher.

Para o efeito, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva irão assegurar a organização geral, produção e coordenação do evento, pagamento das despesas inerentes ao licenciamento (Sociedade Portuguesa de Autores), seguro, cronometragem e inscrições, animadores, policiamento, promoção e divulgação do evento e comunicação nacional por diversos meios, sendo que ficará da responsabilidade dos parceiros da iniciativa, o seguinte:

1. Grupo Alegre e Unido – abastecimento e gestão do percurso;
2. Associação Distrital de Atletismo de Leiria – apoio à cronometragem e montagem de pórticos de meta e outras estruturas;
3. Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos – apoio ao percurso da caminhada e respetivos voluntários;
4. Associação Turismo Monte Real – gestão dos voluntários, logística e cerimónias;
5. UF Monte Real e Carvide – logística e organização do evento;
6. Grupo Desportivo de Monte Real – Abastecimento no final das provas.



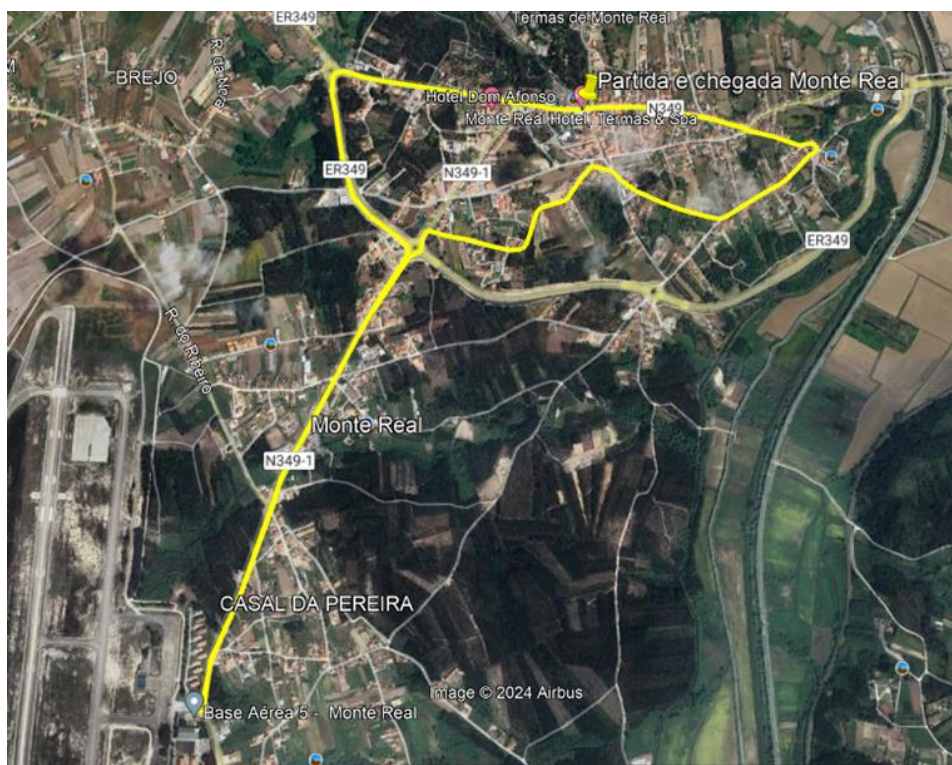
Para este evento, está previsto a realização do seguinte percurso:

Percursos

Percurso Kids +-800m



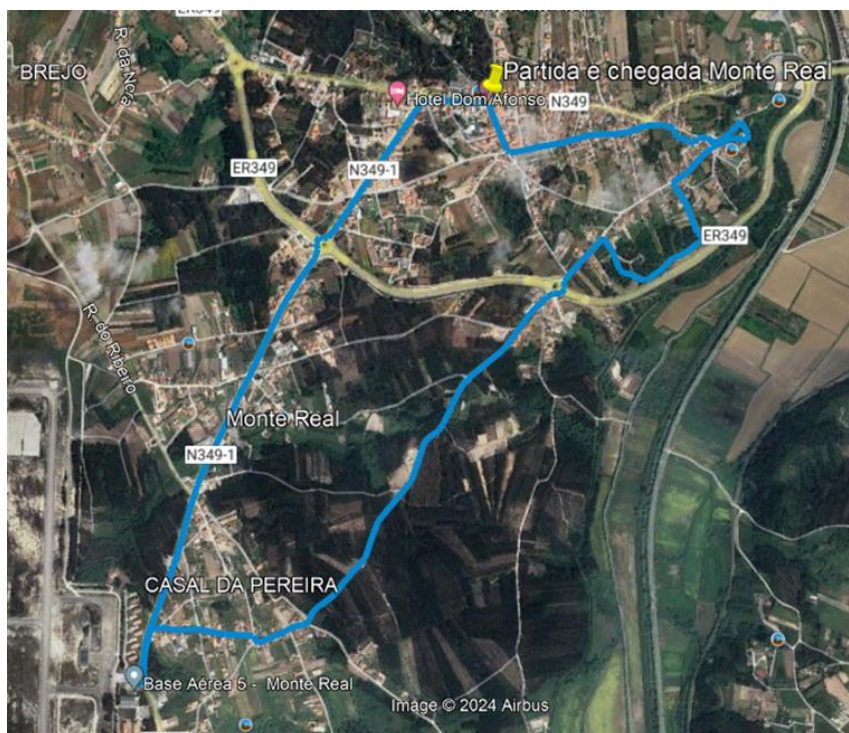
Percurso Corrida 10km



CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Percurso Caminhada 8 km



Inscrições

As inscrições para as provas terminam dia 14 de julho, e podem ser efetuadas através do link: www.lap2go.com.

Valor da inscrição:

- a. Corrida – €10,00 com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- b. Caminhada – €5,00 com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- c. Kids – Gratuito

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o Centro de Custo n.º 0116.25 A 9 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

GAV/DID

1. Coordenação do evento, assegurando junto dos parceiros as necessidades logísticas e técnicas;
2. Produção de conteúdos para o site do Visite Leiria e ativação da página do Facebook do evento;
3. Assegurar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à atividade da responsabilidade do Município;
4. Articulação com o Gabinete de Imprensa para elaboração do comunicado de imprensa e divulgação nos meios institucionais, designadamente Facebook e site do Município;
5. Assegurar a passagem pela Base Aérea n.º 5 de Monte Real;
6. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação;
7. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os materiais necessários para os Kit's, sinalização do percurso, produtos alimentares para os abastecimentos e troféus.
8. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os serviços necessários para a

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



realização da prova, tais como: elaboração do lanche no final da prova, som, animação, speaker, entre outros.

9. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA, Passmúsica e respetivas licenças necessárias.
10. Assegurar a colocação de sinais de trânsito e baias de segurança para os cortes de trânsito.

SMPCL

1. Uma ambulância e tripulação nos pontos de partida/chegada e ao longo do percurso que permita assegurar o outro quadrante da prova com um custo estimado de €75,00 referente ao trabalho extraordinário;

DITSR

1. Emissão de parecer sobre os percursos acima mencionados, bem como o desenvolvimento das diligências necessárias, designadamente a respetiva comunicação à GNR e demais entidades envolvidas;
2. Requisição dos serviços identificados pela GNR, por forma a garantir a presença de agentes em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento, no âmbito do fornecimento contínuo deste serviço;

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, nos termos dos compromissos institucionais e ainda por compromissos com as entidades parceiras no evento, ofereça vouchers de corrida até ao limite de 500, da seguinte forma:

1. Oferecer 50 vouchers de corrida, a cada entidade parceira no evento;
2. Oferecer 50 vouchers de corrida à União de Freguesias Monte Real e Carvide;
3. Oferecer 40 vouchers de corrida à Base Aérea n.º 5 de Monte Real;
4. Oferecer 2 vouchers de corrida a cada elemento do executivo da CML e Assembleia Municipal.

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos parceiros e entidades, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de €654,49 (seiscentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização da CORRIDA DE MONTE REAL 2025, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria estabelecida e assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 46 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 640/25:

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (Anexo 640/25), no valor total de €77.314,22 (setenta e sete mil trezentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos), para a realização de eventos desportivos pontuais, bem como requalificação das instalações desportivas, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 640/25).

Os apoios a atribuir no valor de €77.314,22 (setenta e sete mil trezentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 04 de junho, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, conforme transcritos no quadro em anexo (Anexo 640/25).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - Apoio à Juventude Desportiva dos Lis para a realização da Fase de Apuramento Campeonato Sub-18 Feminino. Ratificação de Despacho.

DLB N.º 641/25:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 04 de junho de 2025, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 641/25), cujo teor se transcreve:

*«(...) Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros)**, à Juventude Desportiva do Lis ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

*Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 641/25).

A presente proposta de apoio no valor total de €1.000,00 (mil euros), à Juventude Desportiva do Lis, foi objeto de cabimento n.º 3072/25 e compromisso n.º 2007/25, de 04 de junho e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A82 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 04 de junho de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Cine Teatro de Monte Real – Associação Desportiva Piranhas World Fighters de Leiria

DLB N.º 658/25:

Presente a carta da Associação Desportiva Piranhas World Fighters de Leiria (NIPG 28098//25, de 3 de junho), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do “Colóquio Psicologia no Desporto”, a decorrer de 14 de junho de 2025, no Cine-Teatro de Monte Real.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande interesse para os jovens atletas participantes, visando transmissão de informação fundamental para as temáticas as abordar, relacionadas com as várias

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



temáticas da Psicologia Desportiva;

- ii. Este evento, centrado no lado mental do desporto, pretende ser um momento de partilha de conhecimentos e discussão entre profissionais da psicologia do desporto e os vários agentes desportivos, como diretores desportivos, treinadores e ex-atletas.
- iii. O Clube em epígrafe tem desempenhado um papel preponderante na promoção e no desenvolvimento da prática desportiva federada, destacando-se em especial o Kempo, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual.

Considerando ainda que o Associação Desportiva Piranhas World Fighters de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2023/1, de 1 de fevereiro e candidatura ao PRO Leiria 2025 (NIPG 56595/24, de 7 de novembro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio não financeiro, pela colaboração logística da Divisão de Ação Cultural (DIAC), através da cedência gratuita do Cine-Teatro de Monte Real, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Cedência de Utilização do Cineteatro de Monte Real, no valor total estimado de €360,00 (trezentos e sessenta euros), de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.25 A89, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nomeadamente:

DIAC

1. Apoio não financeiro fixado num custo total de €360,00, correspondente à unidade teatral municipal Cine-Teatro de Monte Real, ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €82,80, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 658/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os auxílios não financeiros, acima propostos à Associação Desportiva Piranhas World Fighters de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência gratuita das instalações do Cine-Teatro de Monte Real, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €360,00 (trezentos e sessenta euros) ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €82,80 (oitenta e dois euros e oitenta centimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Ponto 49 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização dos eventos desportivos “Taça ANDL - João da Silva Abreu - Campeonato Distrital de Clubes” e “Campeonato Distrital de Verão de Juvenis, Juniores e Seniores”.

DLB N.º 659/25:

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 46875/23, de 11 de setembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização das seguintes provas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

Provas	Data	Centro de Custos
Taça ANDL - João da Silva Abreu - Campeonato Distrital de Clubes	14 e 15 de junho de 2025	113.25 A90
Campeonato Distrital de Verão de Juvenis, Juniores e Seniores	5 e 6 de julho de 2025	113.25 A91

Considerando que:

- i. Os eventos em epígrafe assumem grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de uma competição de caráter distrital, para os escalões de Juvenis, Juniores e Seniores;
- ii. Estes Campeonatos mobilizarão mais de 400 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes de todo o distrito;
- iii. A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iv. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025, NIPG 46875/23, de 11 de setembro.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativa, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a competição supramencionada, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante de €2.433,62 (dois mil quatrocentos e trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), designadamente:

1. **“Taça ANDL - João da Silva Abreu - Campeonato Distrital de Clubes” a realizar nos dias, 14 e 15 de junho de 2025”**
 - a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 14 e 15 de junho de 2025, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 20h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de €1.216,81 (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



- b) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo de €204,16 (duzentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €102,00 (cento e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2. “Campeonato Distrital de Verão de juvenis, juniores e seniores” a realizar nos dias 5 e 6 de julho de 2025”**
- a) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 5 e 6 de julho de 2025, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 20h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de €1.216,81 (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);
- b) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo de €204,16 (duzentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €102,00 (cento e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Propôs também, o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição de um apoio financeiro na seguinte proporção:

Provas	Data	Centro de Custos	Apoio Financeiro	N.º Cabimento	N.º Compro misso
Taça ANDL - João da Silva Abreu - Campeonato Distrital de Clubes	14 e 15 de junho de 2025	113.25 A90	€500,00	3085/25	2015/25
Campeonato Distrital de Verão de Juvenis, Juniores e Seniores	5 e 6 de julho de 2025	113.23 A91	€500,00	3085/25	2015/25

O apoio é concedido mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatórios das atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 659/25).

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro para a organização dos eventos “Taça ANDL - João da Silva Abreu - Campeonato Distrital de Clubes” e “Campeonato Distrital de Verão de Juvenis, Juniores e Seniores” nos dias 14 e 15 de junho de 2025 e 5 e 6 de julho de 2025, respetivamente, e conceder os apoios não financeiros acima mencionados à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização das seguintes provas:

1. **Taça ANDL - João da Silva Abreu - Campeonato Distrital de Clubes, 14 e 15 de junho de 2025** - no valor de €1.216,81 (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);
2. **Campeonato Distrital de Verão de Juvenis, Juniores e Seniores, 5 e 6 de julho de 2025** - no valor de €1.216,81 (mil duzentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €227,53 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e três cêntimos);

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 50 - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Trabalhos a Menos

DLB N.º 644/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 26 de maio de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €7.941,46 + IVA, referentes ao contrato n.º 169/2021, de 29 de julho de 2021.

O valor está implicado no compromisso n.º 2716/2021.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €7.941,46 + IVA, referentes ao contrato n.º 169/2021, de 29 de julho de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - T - 11/2020 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Revisão de Preços N.º 3

DLB N.º 651/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro,

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado à consignação.

Em reunião de câmara de 10/12/2024 e 05/03/2025, foi aprovada a revisão de preços provisória n.º 1 e n.º 2, no valor de €36.260,43 + IVA e €10.473,83 + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €25.923,04 + IVA, já deduzidas as revisões de preços anteriormente aprovadas.

O valor da presente revisão de preços provisória representa 0,36% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares)

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3763/2024.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 2, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €25.923,04 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 52 - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitada Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria (T – 11/2020)

DLB N.º 652/25:

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2025 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, procedeu-se à análise do planeamento da obra de Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria (T – 11/2020) e ao reescalonamento das verbas afetas a este procedimento, por cada ano, tendo em consideração a execução verificada e suspensões ou prorrogações de prazo aprovadas

Propõe-se um reajuste das verbas previstas por cada ano da empreitada do T-11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria (2021 I 26). A presente empreitada foi consignada em 25/03/2024 e aprovado o Plano de Segurança e Saúde em 13/03/2024, a empreitada tem um prazo de execução de 660 dias. A 23/07/2024 foram contratados Trabalhos Complementares no valor total de 47.149,20 € + IVA, de acordo com a alínea a), do n.º 6, do artigo 378.º, do CCP e uma prorrogação de prazo por 43 dias. A 05.03.2025 foram aprovados trabalhos complementares no valor de 111.643,50 € + IVA, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP e uma prorrogação de prazo por 52 dias. Considerando o plano de trabalho e o plano de pagamentos ajustado ao prazo da empreitada após aprovação das prorrogações, verifica-se que o valor comprometido para este ano é superior ao valor previsto executar, sendo necessário proceder à repartição de verbas para o próximo ano.

Os pressupostos em matéria de programação financeira que serviram de base à aprovação das anteriores repartições de encargos não mostraram ser, nos casos dos contratos referidos os mais ajustados, tendo em conta a data de adjudicação prevista, a previsão de execução do empreiteiro e suspensões do contrato, identificando-se as seguintes alterações.

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



Valores com IVA					
Empreitada	Ano	Tipo	Número	2025	2026
T-11/2020	2021	I	26	- 1.052.600,00 €	+ 1.052.600,00 €

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalonamento dos encargos emergentes da execução da empreitada acima referenciada, de forma a ajustá-la à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2025	2026
T-11/2020	2021	I	26	2.326.932,06 €	2.777.600,00 €

Desta forma, propõe-se ao órgão competente, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a aprovação do reescalonamento dos encargos, referenciados no quadro anterior, emergentes da execução da empreitada T-11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis – Leiria (2021 I 26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 28/11/2023, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalonamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com a Deliberação n.º 1193/2022 da CM de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 53 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500125/226 - Processo 41/18 – NIPG 18795/25

DLB N.º 612/25:

No âmbito da prorrogação da licença de publicidade, com processo n.º 41/18, relativo à publicidade colocada no estabelecimento sito em IC2, N. 630 – AZOIA, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, foi emitida a fatura n.º 0500125/226, em 2025/02/18, no valor de €359,52 (trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), a favor de SOL INTEGRADO AUTO UNIPESSOAL, LDA.

Contudo, pelo NIPG 18795/25, vem a requerente solicitar o cancelamento do Alvará, alegando que a publicidade foi retirada.

Nesse seguimento, foi solicitada colaboração aos Serviços de Fiscalização Geral, que, após deslocação ao local, verificaram que a publicidade foi removida.

Face ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 0500125/226, no valor de €359,52 (trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), emitida em 2025/02/18, a favor de SOL INTEGRADO AUTO UNIPESSOAL, LDA., por não haver lugar a pagamento, conforme motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo evocado, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500125/226,

CMLeiria/Ata n.º 14/25, de 11 de junho



no valor de €359,52 (trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), emitida em 2025/02/18, a favor de SOL INTEGRADO AUTO UNIPESSOAL, LDA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 54 - Protocolo no âmbito da missão de policiamento Comunitário e de Proximidade no concelho de Leiria

DLB N.º 638/25:

Presente pelo Vereador Luís Lopes a minuta de adenda ao protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e Guarda Nacional Republicana, que constitui o Anexo 638/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a adenda ao protocolo descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas nas alíneas j) e p) do artigo 23.º do Regime Geral das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, alterada, e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo à Lei, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo entre o Município de Leiria e Guarda Nacional Republicana no âmbito da missão de policiamento Comunitário e de Proximidade no concelho de Leiria e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que este protocolo, associado ao reforço de meios pelo Município às forças de segurança, consiste na cedência de um veículo ligeiro à GNR para apoiar o desempenho da sua missão e promover as suas operações no que toca aos programas associados à escola segura e ao comércio, que se conta que seja operacionalizado ainda durante este mês de junho.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinquenta e nove minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○